

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1646/18-SGP – designar MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO, Analista Jud/ Função Jud- APJ, matrícula 1817582, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

Nº 1647/18-SGP – dispensar MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO, Analista Jud/ Função Jud- APJ, matrícula 1817582, da função gratificada de ASSESSOR DE MAGISTRADO/ FGAM, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1648/18-SGP - designar ARTHUR CESAR T C DE ALBUQUERQUE, ANALISTA JUD-APJ/ANALISTA.SIST, matrícula 1814206, para exercer a função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da Unidade de Negócio Administrativo, da SETIC.

Nº 1649/18 -SGP - dispensar PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR, TECNICO JUD -TPJ/PROGRAMADOR, matrícula 1814109, da função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da Unidade de Negócio Administrativo, da SETIC.

Nº 1650/18-SGP - designar SIMONE MARIA MONTEIRO BARBOSA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872770, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 24ª Vara Cível da Capital, Seção B, nos períodos de 02/05/2018 a 03/07/2018 e 04/07/2018 a 02/08/2018, em virtude de licença prêmio e férias do titular.

Nº 1651/18-SGP - designar LILIA MARIA VILA NOVA DE AZEVEDO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1823035, para responder pela função gratificada de CHEFE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Capital, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, em virtude de férias do titular.

Nº 1652/18-SGP - designar PATRICIA TENORIO MARQUES DE SA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829114, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 15ª Vara Criminal da Capital, no período de 28/03/2018 a 23/09/2018, em virtude de licença para tratamento de interesse particular/ sem vencimento do titular.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
ATO Nº 1653/2018 – SGP

O Dr. Ricardo Mendes Lins, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018).

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve Ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentada pela servidora requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR a servidora **Márcia Arlinda da Silva Bento de Paiva**, matrícula nº 179677-1, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, a partir do dia 15/05/2018:

Recife, 14 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1654/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve Ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a justificativa autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder, esclarecendo que o servidor nunca atuou junto ao Grupo de Trabalho em comento, não obstante o seu nome haver constado no resultado da seleção Interna publicado no DJe do dia 06/04/2018,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor **Adriano Francisco da Mota**, matrícula nº 181973-9, para o Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, Instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018.

Recife, 14 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, SAMUEL GOMES DA SILVA, EXAROU NA DATA DE 14/05/2018 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 002628/2018 - CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL - Referente à diária em favor de TARCISIO DE FREITAS MORAIS (A DISPOSICAO); De 02/05/2018 a 04/05/2018; Conduzir os auditores SÉRGIO RICARDO; GILSON CÂMARA e KILMA CLEIDE MAGALHÃES para realizar Inspeção; Vitória de Santo Antão; Autorizo.

Solicitação nº 002652/2018 - STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV - Referente à diária em favor de EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA (ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ); De 26/04/2018 a 28/04/2018; Curso LPE; Caruaru; Autorizo.

Solicitação nº 002683/2018 - JABOATAO/IV INF JUV - Referente à diária em favor de FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA (A DISPOSICAO); De 03/05/2018; CONDUZIR EQUIPE INTERPROFISSIONAL; CARUARU; Autorizo.

Solicitação nº 002828/2018 - GERENCIA DE TRANSPORTES - Referente à diária em favor de CARLOS ANTONIO DOS SANTOS (A DISPOSICAO); De 02/05/2018; CONDUZIR EQUIPE DA GEMAN QUE IRÃO VERIFICAR INFILTRAÇÃO NA COBERTA DO FÓRUM; CARPINA; Autorizo.

Solicitação nº 002865/2018 - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ - Referente à diária em favor de RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO (TECNICO JUDICIARIO - TPJ); De 21/05/2018 a 24/05/2018; Realização do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e cidadania"; Bonito; Autorizo.

SAMUEL GOMES DA SILVA

Secretário de Administração

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 08/2018 DE 05/02/2018 (DJE 06/02/2018), resolve:

REQUERENTE: KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA. ASSUNTO: Dispensa do Grupo de Trabalho, referente ao Ato nº 1363/2018, de 11.04.2018. DESPACHO: Defiro o pedido, retroagindo seus efeitos a 16.04.2018. Publique-se. Recife, 14 de maio de 2018. RICARDO MENDES LINS. Diretor Geral.

Recife, 14 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2018</p>
--

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 15 a 25/05/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de maio.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

- b) Vagas: 02 (duas);
- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);
- d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Artindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (81) 3821-8673;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 39 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, em caráter temporário, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para o CEJUSC da Comarca de Olinda, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Olinda- Fórum Lourenço José Ribeiro - Av. Pan Nordestina, S/N, Vila Popular; Km 04 - CEP. 53010210 - fone: 3182.2715/3182.2716

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

1.2 **Período de atuação** : 30 (trinta) dias - Férias da titular – 02 a 31/Julho/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail agp.dth.selecao3@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **15 a 31/05/ 2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de Junho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Olinda, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA - CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA - SÍMBOLO FGC\$J-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 36/2018 – SGP, visando o preenchimento da função gratificada de Administrador do Foro, da Comarca de Abreu e Lima, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, no dia 3 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de abril de 2018.

Mês de Abril 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
BARBARA HANNAH PATRICIO CASE	44097	04/04/2018
CARLOS EDUARDO TRINDADE CAVALCANTE	44086	04/04/2018
JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA	44101	04/04/2018
JOYCE FIGUEIREDO PINHEIRO	44095	04/04/2018
RAYLAN FRANCESCOLO DOS SANTOS SOUZA	44107	04/04/2018
AMANDA SILVA RODRIGUES	44662	06/04/2018
MARIA ANGELA FERREIRA GOMES CAVALCANTI	45111	11/04/2018
ELIM SIMEI SILVA BRITO	44087	07/04/2018
PAULA MARIA DE SANTANA	45209	15/04/2018
ALEXANDRE SALLES FERREIRA DE FREITAS	44405	21/04/2018
MARIA EDUARDA DA COSTA ALBUQUERQUE	45119	21/04/2018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
ATO DO DIA 14 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Ato nº 626/18-SEJU – Dispensar os Exmos. Drs. **Patrick de Melo Garlioni**, Juiz de Direito da Comarca de Itaba, Matrícula nº 187.548-5 e **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cupira, Matrícula nº 185.671-5, do exercício cumulativo junto à Comarca de Canhotinho, a partir do dia 04.06.18.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 15.05.18).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1664/18-SGP – exonerar, a pedido, **VIVIANA CAMPOS TORRES DE VASCONCELOS**, matrícula 178735-7, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 11.04.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1665/2018 –SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Suzana Araújo Souza**, matrícula nº 164.976-0, no cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, P 15º em fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 15.05.2018.

Recife, 15 de maio de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE DO TJPE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SEI nº 15251-70.2018.8.17.8017

Requerente: Juiz **Torriceili Lopes Lira**

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1678/18- SGP - designar DANIELLE SILVA MARIANO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1829033, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 20ª Vara Criminal da Capital, a partir de 24/05/2018.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1679/18-SGP – dispensar AMANDA GOMES PAES BARRETTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1862073, da percepção da Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 1680/18-SGP – dispensar JOÃO LUIZ RESENDE LAMEGO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1829270, da função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

Nº 1681/18-SGP – designar AMANDA GOMES PAES BARRETTO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1862073, para exercer a função gratificada de Conciliador/FGCJ-1, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1682/18-SGP – designar MÁRIO VIEIRA DE MENEZES NETO, Analista Judiciário/APJ/Função Judiciária, matrícula 1817582, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete do Desembargador Evlo Marques da Silva.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral
ATO Nº 1683/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve Ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelos servidores requerentes, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR os servidores abaixo relacionados do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, a partir do dia 12/04/2018:

CIBELE REBOUÇAS DE PAIVA – Matrícula nº 186820-9;

MARCOS BARBOSA DA SILVA – Matrícula nº 176351-2;

Recife, 16 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1684/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretária Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve Ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentada pela servidora requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR a servidora **KAROLAYNNE PEREIRA GOUVEIA**, matrícula nº 183866-0, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, a partir do dia 16/04/2018:

Recife, 16 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lima

Diretor Geral

O ILMO. SR. RICARDO MENDES LIMA, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 57/2016, EXARQU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATA DE 16.05.2018. OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício – 0178338 (Processo SEI nº 00013885-82.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento formulado pelo Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior**, Juiz de Direito do Juzado Especial Cível das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, apenas, em relação a verba pelo exercício cumulativo junto à Comarca de Cachoeirinha, no período de 02/04 a 01/05/2018, face férias da Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso, em observância ao limite legal. Devendo, também, o NCFM verificar a implantação da verba pelo exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no mês de abril/18.”

Ofício nº 15/2018 – Gab/2ª VC (Processo SEI nº 00014645-09.2018.8.17.8017) – Exma. Dra. **Marta Cristina Fernandes de Almeida** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pela Exma. Dra. **Marta Cristina Fernandes de Almeida**, referente ao exercício nas 1ª Vara Cível e Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista, nos dias 03 e 04/05/2018, em virtude da compensação de plantão judiciário do Exmo. Dr. Evandro de Melo Cabral, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal.”

Requerimento (Processo SEI nº 00014541-68.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a Informação, defiro o pedido de pagamento da verba de exercício cumulativo “pro rata tempore”, formulado pelo Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, pelas atuações na 2ª Vara da Comarca de Ouricuri e Polo de Audiência de Custódia – 16, no período de 02 a 21/04/2018, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias e licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco, e na Comarca de Exu, no dia 30/04/2018, face compensação de plantão judiciário do titular, Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio, conforme certidões anexas, atentando para o limite legal.”

Ofício nº 009/2018-GJ (Processo SEI nº 0014867-64.2018.8.17.8017) – Exmo. Dr. **Márcio Araújo dos Santos** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Considerando os termos do Ato nº 275/18, de 22/02/18, bem como do Ato nº 349/2018, de 02/03/18, que relacionou o Exmo. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para atuar no MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em diversos Juzados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo de Pernambuco, em jurisdição plena e exercício cumulativo, defiro o pedido de pagamento pelo exercício cumulativo durante o período de 05 DE ABRIL DE 2018 A 04 DE MAIO DE 2018, com respaldo na Certidão da Coordenadoria dos Juzados Especiais, confirmando o atendimento da meta estabelecida (art. 3º do Ato nº 275/2018).”

Recife, 16 de maio de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 26/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade do Interior, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 05 de abril de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora Fernanda Araujo Palva Rocha, matrícula 181041-3, foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade do Interior, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, de que trata o Edital nº 26/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 40 /2018 – SGP**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração, Sigla FGJ-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura/DIREST, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (função Administrativa), desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Gerência de Manutenção – Rua Santa Edwiges nº 390 – Bongl - Fones: (81)3182-0402/0511;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (a combinar com o Gestor) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail agp.dth.selecao2@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 15 a 25/05/2018 ;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. A entrevista será realizada pelo Gestor, em data, hora e local Informados, previamente, via e-mail Institucional.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2018 .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Unidade – FGJ-2 = R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012** ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de maio de 2018.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
<u>Observação:</u>	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, DA DIRIEST - SIMBOLO FGJ-2.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (Na área administrativa)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO

EDITAL Nº 41/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 17/05/18 a 25/05/18, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **com formação em Administração e Engenharia**, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 08/05/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n – Santo Antonio - Cep: 50010-240 – Recife – PE - (81)3182.0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 18 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 649/18 - SEJU - Designar a Exma. Karla Fabiola Rafael Peixoto Dantas, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns, Matrícula 175.306-1, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Garanhuns, no período de 20 a 22 de junho de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Francisco Milton Araújo Júnior, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1696/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o modelo de gestão de pessoas do Poder Judiciário às exigências da sociedade atual, às transformações das relações de trabalho e aos avanços da tecnologia da Informação e da comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e diretrizes nacionais para fundamentar as práticas de gestão de pessoas nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a política de gestão de pessoas orienta as práticas com vistas à obtenção de resultados desejados pelo servidor, pela instituição e pela sociedade;

CONSIDERANDO a relevância do caráter participativo da gestão, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, que terá as seguintes atribuições:

- I - propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;
- II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;
- IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentadas outras atribuições, por deliberação do próprio Comitê ora instituído.

Art. 2º. O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco será composto, nos termos determinados do artigo 11 da Resolução nº 240/16 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelos seguintes membros:

- I – 01 (um) magistrado a ser indicado pelo Tribunal Pleno;
- II – 01 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- III – 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- IV – 01 (um) servidor indicado pelo Tribunal Pleno;
- V – 01 (um) servidor escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- VI – 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

§ 1º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas será coordenado por um dos magistrados que o integram, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

§ 2º Cada membro do Comitê terá 01 (um) suplente.

Art. 3º. O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco abrirá inscrições e posteriores eleições a fim de compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, mediante o lançamento de edital específico.

§ 1º A duração do mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Ocorrendo a saída de um dos membros titulares antes do término do mandato, assumirá o seu suplente.

Art. 4º. Atuarão junto ao Comitê, sem direito a voto, 01 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE, 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - SINDUJUD-PE, 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Pernambuco - SINDOJUS e 01 (um) servidor indicado pela Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - ASPJ-PE.

Art. 5º. O Comitê poderá solicitar, por intermédio da Administração Superior, as informações necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II - Nos dias 26 e 27 de maio de 2018, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria Cível e Criminal, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATA\$
CÍVEL	CRIMINAL	
Márcio Fernando de Aguiar Silva	Cláudio Jean Nogueira Virgínio	26 e 27 MAI/2018

Recife, 18 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Meles
Presidente

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017,

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 42 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº 1696/2018, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

1. INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 24/05/2018, exclusivamente pelo e-mail comite.gestordepessoas@tjpe.jus.br, devendo o candidato informar nome completo, matrícula, cargo, lotação, telefone e anexar currículo resumido e foto.

1.2. A relação dos magistrados e servidores inscritos será divulgada, na Intranet, no dia 25/05/2018.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:

- a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da Intranet do Portal TJPE, mediante login e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.

2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.

2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será divulgado na Intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.

3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.

4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

4.3. O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Requerimento SGP Digital nº 8263/2018 de ANA CATARINA GOMES CAVALCANTI DE MATOS - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 151/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, deiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital nº 10531/2018 - de IRACY CABRAL DAS NEVES - Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

SEI nº 00013229-96.201 8.8.1 7.801 7

ATO Nº 1710/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/201 7 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Josiane Vasconcelos Sedícias, matrícula nº 136.941-5, Analista Judiciário - APJ, Classe IV, Grau "PI 8", com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 21.05.2018.

Recife, 21 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

/

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 21 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1697/18-SGP – exonerar, a pedido, LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO, matrícula 186637-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 30.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 21 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1698/18-SGP – exonerar, a pedido, MARCOS ANDRE ARAUJO PEREIRA FILHO, matrícula 187409-8, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 05.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 1699/18-SGP – exonerar, a pedido, LUIS FILIPE AUTO GOMES, matrícula 184952-2, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 05.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1711/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os Juizes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelos servidores requerentes, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR as servidoras abaixo relacionados do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, a partir do dia 22/05/2018:

DANIELE BIANA DO NASCIMENTO – Matrícula nº 184532-2

LÍMA CRISTINA MENDONÇA PORTO DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 183073-2

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1712/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Criminais da Capital, por meio do Ato nº 1518, publicado no DJe do dia 03/05/2018;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelo servidor requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESLIGAR o servidor FRITZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 181.999-2, do Grupo Especial de Trabalho junto às Varas Criminais da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1518, publicado no DJe do dia 03/05/2018, a partir do dia 23/05/2018.

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 1713/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado para ter atuação nas Varas Regionais e de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO que houve Ingressos posteriores para reforçar o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativas apresentadas pelo servidor requerente, autorizada e encaminhada pela Presidência deste Poder,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO**, matrícula nº 178240-1, do Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0, instituído pelo Ato nº 1211/2018, publicado no DJe do dia 27 de março de 2018, e Ato nº 1383, publicado no DJe do dia 12 de abril de 2018, a partir do dia 23/05/2018.

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO nº 1714/2018 – SGP

Ementa: Substitui servidores da composição do Grupo de Trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital

O Ilustríssimo Sr. Diretor Geral, **Ricardo Mendes Lins**, no uso de suas atribuições, conferidas por delegação da presidência (Portaria Nº 08/2018, publicada no DJe Edição Nº 26/2018, de 06/02/2018),

Considerando a solicitação encaminhada, via correio eletrônico funcional, pelo Chefe da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, no dia 23/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital o servidor **CLEBER HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 183.537-8, pela servidora **FERNANDA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 186.701-6, no período compreendido entre os dias 24/05 a 22/06/2018, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital a servidora **FERNANDA FALCÃO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 187.126-9, pela servidora **LETÍCIA DE MARIA SOARES DOS SANTOS DUARTE**, Matrícula nº 181.707-8, no período compreendido entre os dias 24/05 a 22/06/2018, por motivo de gozo de férias da titular.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1715/18 - SGP - designar ISABEL CRISTINA MENDES CORREIA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matricula 1835416, para exercer a função gratificada de CHEFE ADJ DIVISAO LIQUIDACAO PENAFGJ-2, da 1ª VARA REGIONAL DE EXECUCAO PENAL.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo na Rússia, em 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do expediente forense nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que a dimensão da Copa do Mundo - 2018 demanda a implementação do regime de plantão judiciário, como medida alinhada ao plano de contingenciamento de gastos estabelecido por este Poder, em função das restrições orçamentário-financeiras do atual cenário econômico no Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário de Pernambuco, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Em face da suspensão do expediente forense nos dias de jogos da Seleção Brasileira, haverá Plantão Judiciário em todo o Estado, no horário das 13h às 17h, nos termos da Resolução nº 267/2009.

Art. 3º. A escala de Plantão de Magistrados e Servidores será elaborada pela Secretaria Judiciária do TJPE, no âmbito do Segundo Grau, e pelas Diretorias dos Foros, no âmbito do Primeiro Grau - Capital e Interior, incumbindo-lhes ainda dar o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º. Os prazos dos atos processuais em que o vencimento recair nos dias referidos no art. 1º deste Ato serão prorrogados até o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, do Código de Processo Civil e no art. 798, § 4º, do Código de Processo Penal.

Art. 5º. As compensações de plantão anteriormente deferidas para os dias referidos no Art. 1º deste Ato serão automaticamente desconsideradas.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1738/18-SGP – exonerar, a pedido, ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 187586-8, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 1739/18-SGP – nomear ROBERTO JOSÉ CAMPOS DA FONTE, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 1740/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULA FERNANDA WANDERLEY ROSSITER, matrícula 187512-4, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio da Central de Juizados da Capital, Símbolo PJC-IV.

Nº 1741/18-SGP – nomear EDUARDO LIRA LOBO, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio da Central de Juizados da Capital, Símbolo PJC-IV.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.05.2018, OS SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Ofício – 0188714 (Processo SEI nº 00015966-16.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. José Fernandes de Lemos – ref. comunica exercício da atividade judicante cumulativamente com a função de Corregedor Geral da Justiça, em exercício, sob o permissivo do Art. 14, do RITJ: "Cliente."

- 2.1. De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, serão escolhidos:
- a) 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
 - b) 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.
- 2.2. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através da Intranet do Portal TJPE, mediante login e senha, no período de 28 a 30/05/2018, para servidores e magistrados.
- 2.3. Considerar-se-ão eleitos o magistrado e o servidor mais votados.
- 2.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior antiguidade na carreira.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1. O resultado da eleição será divulgado na Intranet do Portal do TJPE no dia 31/05/2018, a partir das 14h00.
- 3.2. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Não será atribuída nenhum tipo de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades do Comitê.
- 4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo, para que seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.3. O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de maio de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

EDITAL N.º 43/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **N6mero de vagas: 01 (uma);**

1.3. **Local de atua76o** : F6rum Rorenilo da Rocha Le6o – Av. Manoel Jos6 da Costa Filho, s/n – Joaquim Nabuco/PE - Fone: (081) 3682.1914 (081) 3682.1915

1.4. **Hor6rio de atua76o** : 6 horas di6rias, dentro do hor6rio de funcionamento (8h 6s 17h).

1.5. **Per6odo** : a partir de 02 de Julho de 2018

2. DAS INSCRI76ES:

2.1. **As inscri76es ser6o efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail aggp.dth.selecao5@tjpe.jus.br , e dever6o conter as informa76es, conforme Anexo II;**

2.2. **Ser6o v6lidas as inscri76es enviadas no per6odo de 24 a 31 /05/2018 ;**

2.3. **Quando n6o houver a informa76o nos registros funcionais, ser6 obrigat6ria a comprova76o do requisito indispens6vel para a fun76o, sendo necess6ria a declara76o da Institui76o de ensino da regular matricula do servidor no curso de Direito, ou a apresenta76o do respectivo Diploma ou Certificado de Conclus6o de Curso.**

3. DA SELE76O:

3.1. **A sele76o ser6 efetuada mediante an6lise curricular e entrevista;**

3.2. **O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) ser6 publicado at6 a segunda semana do m6s de junho de 2018 .**

4. DA ENTREVISTA:

4.1. **A entrevista ser6 realizada pelo Magistrado da Vara 6nica da Comarca de Joaquim Nabuco, Dr. Ant6nio Carlos dos Santos, em dia, hora e local, que ser6 informado, posteriormente, atrav6s de e-mail funcional dos servidores pr6-selecionados.**

5. DISPOSI76ES GERAIS:

5.1. **C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gest6o de Pessoas - SGP em proceder com a reposi76o, o candidato s6 dever6 se inscrever desde que tenha a anu6ncia do magistrado da unidade judici6ria a que est6a vinculado ;**

5.2. **Ser6o canceladas imediatamente as inscri76es que n6o atenderem 6s exig6ncias constantes deste Edital;**

5.3. **Os eventuais pedidos de desist6ncia dever6o ser comunicados no mesmo endere76o eletr6nico constante do item 2.1 deste Edital;**

5.4. **Em virtude da eventual futura designa76o para a fun76o gratificada de que trata este Edital, o servidor perceber6, o seguinte valor:**

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);

5.5. **A vantagem de que trata o item 5.4 n6o ser6 paga, em nenhuma hip6tese, aos titulares de cargos em comiss6o, aos servidores que percebam fun76o gratificada ou que j6 percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participa76o em comiss6o ou grupo de assessoramento t6cnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;**

5.6. **O Processo de Sele76o observar6 as normas contidas na Instru76o Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;**

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insctos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

SEI nº 00015595-39.2018.8.17.8017 – mudança do período de gozo das férias da servidora ÂNGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS, matrícula nº 1577484, referentes ao exercício 2018, do período de 03/09 a 02/10/2018, para o período de 02 a 31/07/2018.

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1745/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 182927-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 16.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 672/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO , os transtornos de locomoção em face dos Servidores do Poder Judiciário, Partes e advogados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais nos dias 24 e 25 de maio de 2018 em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, caput, c/c art. 313, Inciso VI, do Código de Processo Civil e nas normas do Código de Processo Penal.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 24 de maio de 2018, com fulcro no art. 221, caput, c/c art. 313, Inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Interromper o expediente do dia 24 de maio de 2018, às 17 horas, mantidos os atos processuais, audiências e sessões do júri já designadas para o dia 24 de maio de 2018, sem prejuízo de eventual remarcação do ato em caso de ausência de alguma das partes por motivo de mobilidade urbana.

Art. 4º Suspender o expediente do Poder Judiciário do dia 25 de maio de 2018, em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Determinar às Diretorias do Foro da Capital e das Sedes dos Plantões do Interior que designem internamente juizes e servidores plantonistas para o dia 25 de maio de 2018, inclusive para fins de audiência de custódia.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recife, _____ de _____ de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 44/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 25/05/18 a 08/06/18, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Projetos e Termo de Referência, da Diretoria de Infraestrutura/DIREST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIREST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dih.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado; (ANEXO I) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DOS REQUISITOS : conhecimento básico de Informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. DA SELEÇÃO :

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. DO RESULTADO :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 15/06/2018 .

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 45/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Compras – Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 25/05/18 a 08/06/18, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução

Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DOS REQUISITOS : conhecimento básico de Informática, tais como: excel (planilha eletrônica), uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conhecimentos básicos de movimentação de processos administrativos.

IV. DA SELEÇÃO :

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

V. DO RESULTADO :

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até 15/06/2018 .

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS :

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (dois);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local: Edifício Paula Batista – Rua Moacir Baracho, s/n - Centro - Cep: 50010-240 – Santo Antônio – Recife/ PE - (81)3182-0453

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJE de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST**

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ___/___/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE COMPRAS – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DIRIEST

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PRORROGAÇÃO PERÍODO INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 37/2018-SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 28/05/18 A 08/06/2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SIMBOLO-FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 37/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 83, DE 07/05/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 659/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Hydia Virginia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares, Matrícula nº 176.668-6, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Rio Formoso, no período de 04/06 a 03/07/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Emiliano César Costa Galvão de França.

Nº 660/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Julgado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Sirinhaém, no período de 04/06 a 03/07/18, em virtude desta encontrar-se vaga e das férias do Exmo. Dr. Emiliano César Costa Galvão de França.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 24/05/2018.

ATOS DO DIA 28 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1749/18-SGP – exonerar, a pedido, **JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO**, matrícula 182599-2, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V, a partir de 01.06.2018.

Nº 1750/18-SGP – nomear **MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO**, matrícula 183343-0, para o cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V, a partir de 01.06.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 675

O Exmo. Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2018.0769.001530, datado de 11 de maio de 2018, informando a realização de reforma do espaço físico da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, inviabilizando o atendimento ao público

RESOLVE:

I – Suspende, excepcionalmente, o expediente forense na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2018, com deslocamento temporário dos servidores lotados na unidade para a Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

II - Suspende os prazos processuais, com fundamento no art. 798, § 4º do Código de Processo Penal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 38/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 15 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que o servidor José Augusto Ferreira Alves, matrícula 186513-7, foi selecionado para ser lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, de que trata o Edital nº 38/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 41/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Diretoria de Infraestrutura - DIRIEST, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 17 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 17257/2018 – de GERAILTON JOSE DA SILVA-- Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 163/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

ARARIPINA	ARARIPINA/1ª V CIV	183952	MURICIO DA SILVA LIMA
	ARARIPINA/2ª V CIV	175195	MARIA JUCINEIDE LOPES
	ARARIPINA/V CRIM	186485	MARLY ALENCAR MODESTO
BODOCO	BODOCO/VU	187128	DIR CICERO RODRIGUES
CABROBO	CABROBO/1ª V	186005	ABLO RAMON MIRANDA BARBOSA
	CABROBO/2ª V	184163	JORGE FERREIRA FIGUEIREDO
EQU	EQU/VU	184676	CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA
IFUPI	IFUPI/VU	186823	KEILA CHRISTIANNE SARAIMA DA SILVA
LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE/VU	183628	HELIO BORGES DA SILVA
MOREILANDIA	MOREILANDIA/VU	184541	IVANILDA PEIXOTO ROCHA
OROCO	OROCO/VU	179297	MARIENNE COSTA PINTO
OJURICURI	OJURICURI/1ª V	178284	CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES
	OJURICURI/2ª V	177848	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR
PETROLINA	PETROLINA/1ª JUIZADO CIV CONSU	181059	EDSON BATISTA DE OLIVEIRA
	PETROLINA/2ª JUIZADO CIV CONSU	183689	EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR
	PETROLINA/JUIZADO CRIMINAL	177774	ROSAMARIA CORIOLANO TORRES
	PETROLINA/3ª RECURSAL	181380	KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDAO
	PETROLINA/1ª V CIV	178290	DAVY BARBOSA DOS SANTOS
	PETROLINA/2ª V CIV	175676	MARCOS JOSE RODRIGUES FILHO
	PETROLINA/3ª V CIV	178793	ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS
	PETROLINA/4ª V CIV	176003	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
	PETROLINA/5ª V CIV	178660	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA
	PETROLINA/V FAZ PUB	183372	MARIA ROSANA NUNES FONSECA
	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV	177981	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA
	PETROLINA/2ª V FAM REG CIV	181477	MIELTHON DE MENEZES ANDRADE
	PETROLINA/V RE INF JUV 18C	175675	FRISVALDO PEDRO DOS SANTOS
	PETROLINA/1ª V CRIM	178280	POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES
	PETROLINA/2ª V CRIM	181774	MURIO ARAUJO DE SOUSA
	PETROLINA/V TRIB JURI	185376	MANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES
	PETROLINA/4ª V RE EXE PENAL	175661	LAIDE ALVES TORRES MORAES
	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER	183602	LUCIANO SANTOS COSTA
	PETROLINA/CEJUSC	160237	MARCIA FERREIRA LAPENDA
STA MARIA DA BOA VISTA	STA MARIA DA BOA VISTA/VU	186584	MARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO
TRINDADE	TRINDADE/VU	184945	RODRIGO MIRANDA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 DE MAIO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1745/18-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO LUIZ RESENDE LAMEGO, matrícula 182927-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 22.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com Incorreção na data, no DJE do dia 28.05.2018).

ATOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1769/18-SGP – exonerar, a pedido, CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA, matrícula 181847-3, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 09.06.2018.

Nº 1770/18-SGP – nomear MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO, matrícula 137380-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 09.06.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de junho de 2018, em matéria Cível, ficando nos dias 02 e 03/JUN/2018, o Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos.

Recife, 30 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATAS DE 23.05.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 190871 (Processo SEI nº 00016418-17.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – ref. ausência Institucional/convocação de substituto: "Autorizo."

Ofício nº 061/2018 (Processo SEI nº 00015971-57.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Itabira de Brito Filho – ref. férias: "Autorizo."

Recife, 24 de maio de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATAS DE 23.05.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00016448-68.2018.8.17.8017

Requerente: Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior

Assunto: Férias para gozo oportuno

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de requerimento, formulado pelo magistrado Moacir Ribeiro da Silva Júnior, pretendendo gozar oportunamente as férias referentes ao 2º período de 2018, agendadas para fruição em julho de 2018.

O juiz argumenta que salu de férias em janeiro e sairá novamente em junho do corrente ano e um novo afastamento prejudicaria o andamento regular dos processos em tramitação nas unidades jurisdicionais de sua competência, inclusive mutirão de executivos fiscais agendado para julho/2018.

Nos autos, consta informação de que o requerente possui apenas 01 (um) período de férias não gozadas (30 dias), concernente ao 2º período de 2016, as quais estão previstas para maio/junho de 2018 (verificador nº 0191751).

É o que importa relatar.

Considerando a solicitação encaminhada, por meio do sistema SEI, pela Secretária de Apoio Administrativo da DIDOC, de ordem da Diretora, no dia 16/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no grupo de trabalho em atuação no Memorial da Justiça de Pernambuco a servidora **Gabriela Maria Severian dos Santos**, matrícula nº 185303-1, pelo servidor **Roberto de Holanda Cabral**, matrícula nº 167389-0, no período de 21/05 a 19/06/2018, por motivo de gozo de férias da titular.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral - TJPE

ATO Nº 1762/2018 – SGP

O Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos por delegação da Presidência (Portaria nº 08/2018, publicada no DJe Edição nº 26/2018 do dia 06/02/2018),

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instituição do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Resolução nº 137 de 13/07/2011 do Conselho Nacional de Justiça, visando facilitar o acesso ao banco de dados de mandados de prisão e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da versão 2.0 desse sistema, com vistas a permitir, além do monitoramento das ordens de prisão expedidas pelo Judiciário, o controle do cumprimento das ordens de prisão e soltura em âmbito nacional e em tempo real, permitindo a criação de um Cadastro Nacional de Presos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412805 – SG encaminhado pela Secretária Geral do Conselho Nacional de Justiça por meio do SEI nº 5780-66.2018.8.17.8017, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do CNJ, Ministra Carmen Lúcia, no sentido de Implantar Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP, versão 2.0, neste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 04/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23/03/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1594, no DJe do dia 10/05/2018, que designou o servidor Marcelo Francisco Bispo para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada, via correio eletrônico funcional, datada de 29/05/2018,

RESOLVE :

Retroagir os efeitos da designação, contida no Ato nº 1594, publicado no DJe do dia 10/05/2018, do servidor **MARCELO FRANCISCO BISPO**, Mat. 182052-1, para ter atuação no Grupo Especial de Trabalho junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, ao dia 04/05/2018.

Recife, 30 de maio de 2018.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 695/18-SEJU – Tomar sem efeito os Atos nºs 662/18-SEJU, 663/18-SEJU, 664/18-SEJU e 665/18-SEJU, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24.05.2018, em virtude da alteração de férias dos magistrados a serem substituídos, Exmos. Drs. Rodrigo Ramos Melgaço e Rildo Vieira da Silva .

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATO Nº 1776/2018-SGP
(SEI Nº 00015038-50.2018.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO o Provimento nº 03, de 28 de abril de 2016, do Conselho da Magistratura, que disciplinou o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício SEI nº 0184443 - Diretoria do Foro da Capital, datado de 11/05/2018;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Juiz Diretor do Foro de Santa Cruz do Capibaribe, por meio do Ofício SEI nº 0190007, datado de 22/05/2018, em resposta ao Ofício supracitado,

RESOLVE :

I - Designar o servidor Igor Lisboa Félix Dantas, matrícula nº 185.361-9, lotado da Distribuição da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para auxiliar o Juiz responsável pela realização das Audiências de Custódia no mesmo Polo.

II – O servidor ora designado deverá permanecer vinculado à sua unidade de origem, apenas dela se ausentando para auxiliar o Juiz responsável pela realização das Audiências de Custódia no Polo de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias e horários necessários à execução das anteditas audiências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1786 /2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a YARA FARIAS MESQUITA, matrícula nº 83.787-3, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO ADMINISTRATIVA - APJ - GRAU "Q", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 30.05.2018.

Recife, 31 de maio de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1787/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MICHELLE ALMEIDA DE QUEIROZ GOMES, Analista Judiciária-APJ. Padrão P07. Classe II. matrícula nº 179.186-9, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40. § 1º. Inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70. de 29/03/2012).

Recfe, 31 de maio de 2018.

Desembargador ADALBERTO OLIVEIRA DE MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/04/2018 a 30/04/2018

COMPETÊNCIA: CÍVEL

DESEMBARGADOR	MOVIMENTO PROCESSUAL							
	ACERVO ANTERIOR	ENTRADAS			SAÍDAS			
	PEN- DENTES DE JULG. COMO RELATOR (A)	GABI- NETE- MÁTICA (B)	DISTRIBUI- ÇÃO AUTOMÁ- TICA (C)	OUTRAS DISTRIBUI- ÇÕES SEM COMPENSA- ÇÃO (D)	DISTRIBUI- ÇÃO PARA OUTROS RELATORES (E)	LIDAS EM PROCESSO (G)	ARQUIVADAS SEM JULG. (H)	
Fernando Eduardo de Miranda Ferreira - 1º C.Civ.	1622	1621	39	9	7	4	9	17
Frederico Ricardo de Almeida Neves - 1º C.Civ.	937	866	44	3	5	3	3	12
Josué Antônio Fonseca de Sena - 1º C.Civ.	850	788	39	6	14	0	64	6
Alberto Nogueira Virginio - 2º C.Civ.	1650	1590	41	7	11	8	99	23
Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes - 2º C.Civ.	25	12	0	0	6	6	8	0
Roberto da Silva Mala - 2º C.Civ.	493	370	51	5	23	79	5	10
Stênio José de Sousa Nelva Coêlho - 2º C.Civ.	1461	1404	42	7	117	22	173	14
Bartolomeu Bueno de Fretas Morais - 2º C.Extr.Civ.	126	112	0	1	1	0	15	1
Josué Antônio Fonseca de Sena - 2º C.Extr.Civ.	138	136	0	0	4	4	11	2
Jovaldo Nunes Gomes - 2º C.Extr.Civ.	68	48	0	1	8	1	18	2
Bartolomeu Bueno de Fretas Morais - 3º C.Civ.	985	960	38	6	5	0	22	2
Francisco Eduardo Gonçalves Sertorio Canto - 3º C.Civ.	221	153	46	2	18	4	54	10

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
Adriana Dantas Bessa	180.832-0
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Tarciana Maria Chalegre	183.335-9
TURNO VESPERTINO	MATRÍCULA
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão	183.440-1
Cintia Pereira de Souza	184.085-1
Edson Roberto Gonçalves Dias	167.554-0
Ricardo Jorge de Miranda	125.449-9
Tarciana Maria Chalegre	183.335-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
Adriane Vasconcelos Soares	184.390-7
Alaide Custodia L. Nascimento	184.363-0
Blandina Edilma Ferreira da Rocha	
Dayse Macleanne B. de Melo	182.505-4
Dayse Michelle Lopes Pimentel	184.096-7
Djalir Figueiroa Paes B. Junior	185.491-7
Eduardo Silva da Mota Silveira	187.497-7
Eleonora Maria Barros de Araújo	184.457-1
Erika Amorim Maia	182.102-4
Iretonio Pereira da Silva	187.497-7
Ivanilma Portela Leão	178.862-0
Maria de Fátima Sampalo	187.443-8
Mariana Rodrigues Leite	186.904-3
Maria Rejane Chaves A. Freitas	187.107-2
Monica Araujo da Silva Ramos	183.782-6
Silvana Maria C. M. Primo	183.555-6
Thiana Galdino Dias	176.282-6
TURNO VESPERTINO	MATRÍCULA
Aldy de Andrade Silva	174.886-6
Ana Flávia Pacheco Gomes	177.641-0
Flávio Romero Bezerra de Caldas	176.309-1
Ilza Carolina Lopes de Moraes	184.052-5
Isabella Victoria V. Cometti	185.526-3
Luiz Demétrio Tavares Accioly	182.366-3
Marcela Freire de A. Souza	187.106-4
Sandra Monica de S. Rocha	171.537-2
Victor de Quintela C. Toledo	186.540-4
Wancy Wallace M. de B. E Silva	186.665-6

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

ATO Nº 1797 /2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a NELBI MARIA SOARES DELGADO, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO ADM - APJ, CLASSE IV "PI 8", matrícula nº 137381-1 com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 04.06.2018.

Recife, 04 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO Nº 1798/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA

RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a EDSON ALBERTO DE SOUZA. TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ CLASSE III "P15" matrícula nº 168769-7 com fundamento no art. 3º da Emenda

Constitucional nº47, de 05.07.2005, com Integralidade e paridade, a partir de 04.06.2018.

Recife, 04 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE DO TJPE

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II – Nos dias 09, 10, 16 e 17 de junho de 2018, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal**, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATA
CIVIL	CRIMINAL	
Fernando Eduardo Miranda Ferreira	Alexandre Guedes Alcoverado Assunção	09 e 10 JUN/2018
Federico Ricardo de Almeida Neves	Marco Antônio Cabral Maggi	16 e 17 JUN/2018

Recife, 04 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Institui, no âmbito do Programa MORADIA LEGAL TJPE, Comissão Executiva Integrada por magistrados, servidores e registradores, define atribuições, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 40/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade de Refrigeração, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura-Direst, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 17 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Torna público que a servidora **Karla Adriana Rodrigues Barbosa Campelo do Livramento, matrícula 176033-5**, foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Refrigeração, símbolo FGJ-1, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura - Direst, de que trata o Edital nº 40/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 43/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado, da Vara única da Comarca de Joaquim Nabuco, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 24 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 79/2017 – SGP, que abriu inscrições para a seleção de CONCILIADORES, a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC's, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo referentes ao Polo Abreu e Lima.

TORNA PÚBLICA o RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES para atuação no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania/CEJUSC, em ABREU E LIMA.

TURMA

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
01	LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA	1828673

Recife, 04 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 46 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença – Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000 - Fone: (081) 3735.4960

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, dentro do horário de funcionamento (8h às 17h),

1.5. **Período** : a partir de 13 de julho de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao5@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 05 a 13/06/2018 ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 47 /2018 – SGP**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UMA.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:***CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)**CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,***TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGC-SJ-1, para a 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, consoante condições adiante especificadas:**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:****1.1. Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, desde que:**1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**1.2. Número de vagas:** 01 (uma);**1.3. Local de atuação:** Fórum Dr. Geraldo de Souza Valença - Av Dr. Manoel Cândido, s/n - Centro - CEP: 55370-000 - fone: (081) 3735.4960**1.4. Horário de atuação :** 6 horas diárias – (12h às 18h) .**1.5 Início de atuação :** 13 de julho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao2@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 05 a 13/06/ 2018 .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de julho de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR			

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2018</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

PODER JUDICIÁRIO

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que cada polo de audiência de custódia será composto de uma Comarca sede, sob a supervisão de um Juiz Coordenador, a ser designado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a substituição dos juizes que coordenam os polos de audiência de custódia fixados no Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o ato nº 274, de 24 de março de 2017, o qual estabelece escala de coordenadores de Polos de Audiência de Custódia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atuais coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia informem, conforme disposto no Anexo único, quem assumirá a função de coordenador do respectivo polo, durante o período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

Parágrafo único. A informação deve se dar mediante envio de e-mail para presidencia.asstecnica@tjpe.jus.br, conforme modelo constante no anexo único, até o dia **14/06/2018**.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ANEXO ÚNICO

Polo de Audiência nº ____

Coordenador atual:

Coordenador no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018:

Substituto imediato em caso de férias e afastamentos:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1787/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente a MICHELLE ALMEIDA DE QUEIROZ GOMES, Analista Judiciária- APJ, Padrão P07, Classe II, matrícula nº 179.186-9, com proventos proporcionais à remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012).

Recife, 31 de maio 2018

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 101, 04/06/2018)

ATO Nº 708/2018

O Exmo. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0195295, datado de 04 de junho de 2018, informando a continuidade da reforma do espaço físico da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, inviabilizando o atendimento ao público (SEI nº 00017411-31.2018.8.17.8017),

RESOLVE:

I – Determinar, excepcionalmente, que o expediente forense na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar da Capital, continue suspenso durante o período de 06 de junho a 08 de junho de 2018, e o deslocamento temporário dos servidores lotados na unidade para a Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

II - Suspender os prazos processuais, com fundamento no art. 798, § 4º do Código de Processo Penal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 707/2018

Torna público Projeto de Lei, para abertura do prazo de 10 (dez) dias, para emendas, nos termos do disposto no art. 497, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 497 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395/2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Lei Complementar e a correspondente exposição de motivos constantes da Justificativa.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de emendas (art. 497, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 497, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno para parecer (art. 497, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Resolução TJPE 395/2017).

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 06 de junho de 2018.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 677 /18 – retificar Portaria Nº 659/18 , publicada no Dje dia 12/06/2018, referente a ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1827316, para onde se lê: na Seção de Apoio à Atividade Correccional, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância ; leia-se: na Seção de Apoio à Atividade Correccional, da Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância , a partir de 11/07/2018.

Nº 678 /18 – lotar WALDENIO MARINHO DOS SANTOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1796917, na Seção A, da 8ª Vara Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 679 /18 – retificar a Portaria de nº 640/18, de 05/06/2018, publicada no DJE do dia 06/06/2018, referente a MÔNICA MARIA BORBA ALCANTARA, matrícula 1867628, para onde se lê: no Núcleo de Rádio e TV, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 05/07/2018, leia-se: no Núcleo de Rádio e TV, da Assessoria de Comunicação Social .

Nº 680 /18 – retificar a Portaria de nº 641 /18, de 05/06/2018, publicada no DJE do dia 06/06/2018, referente a JOÃO GUILHERME DE MELO PEIXOTO, matrícula 1825992, para onde se lê: no Núcleo de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, a partir de 04/07/2018, leia-se: no Núcleo de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 681 /18 – lotar RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO NUNES, servidor à disposição, matrícula 1877321, na Diretoria do Foro da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 26/03/2018.

Nº 682 /18 – lotar EDMIR FERNANDES DOS SANTOS, servidor à disposição, matrícula 1877313, na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, a partir de 28/05/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 44/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Gerência de Projetos e Termo de Referência – Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – Dje do dia 28 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 45/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Gerência de Compras - Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 28 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 48/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria de Unidade Judiciária, símbolo FGCSJ-1, para o Segundo Colégio Recursal de Caruaru, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça , desde que:
- 1.2. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;
- 1.3. **Número de vagas**: 01 (uma);
- 1.4. **Local de atuação** : Fórum João Eilsio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru, PE, CEP: 55.016-400, Telefone: (81) 37199687
- 1.5. **Horário de atuação** : 7h às 13h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao13@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II.
- 2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14/06/2018 até o dia 21/06/2018.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;
- 3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

4. DA ENTREVISTA:

- 4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Segundo Colégio Recursal de Caruaru, Dr. Marupiraja Ramos Ribas em dia, hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 5.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 5.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
- 5.4. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebem função gratificada ou que já percebem outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 5.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;
- 5.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR			
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)			
Observação:			
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."			
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
Recife, _____ de _____ de 2018			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DO SEGUNDO COLÉGIO RECURSAL DE CARUARU - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 49, /2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata) manifestem opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21/06/2018**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 2/Região Metropolitana I (Comarcas: Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário/funções Judiciária e Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Abreu e Lima, para atuação na Distribuição, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana de julho/2018

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/ PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de maio de 2018.

Mês de Maio 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
EDMUNDO DANTEZ CORDEIRO BARROS JUNIOR	45288	05/05/2018
JULLYANA ARAUJO MENDES	44295	01/05/2018
HELOISA SOARES DE ALMEIDA LIMA	44859	11/05/2018

Recife, 12 de junho de 2018

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1887/18-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 1860/18-SGP, publicado no DJE do dia 12.06.2018, referente a designação da servidora LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA, matrícula 182867-3.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1888/18 - SGP - designar CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1818473, para perceber a REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Antonio de Melo e Lima.

Nº 1889/18 - SGP - designar RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1869078, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO /FGAM, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1890/18 - SGP - designar KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760335, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Refrigeração, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 1891/18 - SGP – dispensar MARCONE ELIAS DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1828401, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da Unidade de Refrigeração, da Diretoria de Infraestrutura.

Nº 1892/18 - SGP - dispensar KARLLA ADRIANA RODRIGUES BARBOSA CAMPELO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1760335, da função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP – AJ1G, da Diretoria das Varas de Família.

Nº 1893/18-SGP - designar MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE, AUXILIAR JUDICIARIO – PJ-1, matrícula 1779915, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUIZADO/FGCJ-1, do 2º Juzado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

Nº 1894/18 - SGP - designar DANIEL FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829645, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 12ª Vara Criminal da Capital, a partir de 02/07/2018.

RICARDO MENDES LINS

Diretor Geral

RESOLVE : Designar o Exmo. Dr. **Eduardo Guilllod Maranhão** , Juiz de Direito da 30ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.129-6, para exercer, a função de Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência deste Tribunal, no período de 02 a 06/07/2018, durante, gozo do saldo de férias do Exmo. Dr. **Isaias Andrade Lins Neto**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 801/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00019493-12.2018.8.17.8017, datado de 18/06/2018, **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª. **Patricia Rodrigues Ramos Galvão** , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.670-8, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, de 02 a 31/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Lutz Gustavo Mendonça de Araújo**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Magistrado designado para ter jurisdição na área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha solicitou afastamento para curso e férias, no período de 02/07 a 15/08/2018;

RESOLVE:

Nº 802/2018-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rogério Lins e Silva** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.756-4, para responder cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, no mencionado período.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Ato Nº 1928/2018 – SGP

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a Alexandre Garcia de Saboia, matrícula nº 175.162-0, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, "P15", com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade e paridade.

Recife, 18 de junho de 2018

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 803/18-SEJU, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ABREU E LIMA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 50 /2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 20/06 a 06/07/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Clovis C Padilha – Av. Capitão Artindo Pacheco de Albuquerque – Bairro Centro – CEP: 56506-916 – Arcoverde – PE - Telefone: (87) 3821-8682; 3821-8683

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de junho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Atividade: Conciliador(a) voluntário (a)

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Deiro o pedido do (a) requerente **Josiane Gomes Farias**, considerando o disposto no art. 29, Inciso III da Resolução 360/2013 deste Tribunal, a partir de 01 de março de 2018. Publique-se e arquite-se.

Recife, 19 de junho de 2018.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, Inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquite-se.

da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca.

Nº 826/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 176.679-1, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 02 a 31/07/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Maria Betânia Duarte Rollm.

Nº 827/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 187.028-9, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Olinda, bem como pela Diretoria Regional da Zona da Mata Norte, no período de 16 a 26/07/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1929/18-SGP – exonerar, a pedido, **JESSICA BARRETO FERNANDES**, matrícula 186341-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 15.06.2018, vinculado (a) ao Polo 07/Agreste Setentrional.

Nº 1930/18-SGP – exonerar, a pedido, **BRENO AUGUSTO DE MELO BARBOSA**, matrícula 177688-6, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência PJ III, a partir de 15.02.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

SEI Nº 00016523-05.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1932/2018- SGP – Alterar o Ato nº 1162 /2018-SGP, publicado no Dje de 27 /03/2018, no tocante a cessão da servidora **ANA BERNADETE SORIANO DE SOUZA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 184.542-0, onde se lê 01/01/2018 a 31/12/2018, leia-se de 01/01/2018 a 10/06/2018 .

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 00017712-16.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça MAVIAEL CAVALCANTI DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 176.631-7, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Iati, duas (2) vezes na semana, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Iati, o Oficial supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Garanhuns.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Iati, deverão ser consignados ao Oficial acima referido, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 833/2018-SEJU, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 20 de junho de 2018, do Exmo. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para Integram o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com o Exmo. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel, Juiz Coordenador, no mês JULHO/2018:

Exma. Dra. Ana Marques Veras;
Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1937/18-SGP – exonerar, a pedido, MÉRICA SIQUEIRA JAPIASSÚ, matrícula 187707-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

Nº 1938/18-SGP – nomear DANIELA MACHADO DIAS PEREIRA, para o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1931/2018-SGP
(SEI nº 00018833-32.2018.8.17.8017)

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que pelo Ato nº 4533/2013-SGP, de 17/09/2013, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 19/09/2013, o servidor DÉCIO DA ROCHA LIMA, foi demitido, com a nota "a bem do serviço público", nos moldes dos artigos 194, V; 199, V; 204, I, IX e XII; e 206, todos da Lei Estadual nº 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, em consonância com a decisão prolatada pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1112/2011 – CGJ (Prot. Tramitação nº 02242/2011), no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

CONSIDERANDO que o Interessado ingressou com a Ação de nº 0026586-13.2018.8.17.2001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, sendo deferida a tutela provisória de urgência, com fundamento no art. 300, do CPC, para determinar a sua imediata reintegração no cargo que ocupava neste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR DÉCIO DA ROCHA LIMA, matrícula nº 119.594-8, aos quadros efetivos deste Poder, no cargo de Analista Judiciário – APJ, em cumprimento à decisão judicial concessiva de tutela provisória de urgência, proferida na Ação Ordinária nº 0026586-13.2018.8.17.2001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Art. 2º. Determinar que o servidor seja lotado no Memorial da Justiça da Diretoria de Documentação Judiciária deste Tribunal de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE
ATO Nº1933/18-SGP

(SEI nº 00019673-24.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art. 20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor solicitar o retorno do servidor em regime de teletrabalho ao regime presencial,

Considerando a solicitação Desembargador Márcio Aguiar, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI epigrafado,

RESOLVE :

Fazer retornar ao regime presencial de trabalho no âmbito do Gabinete do Desembargador Márcio Aguiar, a servidora PAULA REGINA FERRAZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 184.964-6.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 20 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 0011669-11.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1941/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a servidora deste Poder, TACIANA FREITAS SANTOS CANTARELLI, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula n.º 182.874-6, Padrão 05, com ônus, para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do convênio nº 023/2009, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 00017223-22.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1942/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora deste Poder, TAIZA DIANE FAGUNDES TARGINO BEZERRA, Técnico Judiciário, TPJ, Padrão 03, Matrícula nº 186.831-4, mediante permuta com a servidora Mírcia Xavier Alves Barreto, com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 186/2010, até 31.12.2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

SEI Nº 00011792-69.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1943/2018 - SGP – Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora deste Poder, FERNANDA PESSOA DE FRANÇA, Analista Judiciário/Assistente Social, matrícula n.º 185.004-0, com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 023/2011, até 31/12/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1945/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULA BARBOSA IMPERIANO, matrícula 186843-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO nº 846/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 100/2007– Código de Organização Judiciária, instituiu verbas remuneratórias acumuláveis com o subsídio mensal (art. 144 c/c o art. 146);

CONSIDERANDO que o art. 146, Inciso IV da Lei Complementar n. 100/2007 – Código de Organização Judiciária, com redação dada pela Lei n. 209/2012, autoriza o pagamento *pro rata* por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o pagamento *pro rata*, se houver acumulação, por qualquer período, na função de membro do Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, observado o limite de duas acumulações, e não acumulável com diárias, nos termos do Inciso IV do art. 146 da Lei Complementar n. 100/2007 – Código de Organização Judiciária.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o §1º do art. 2º do Ato nº 751/2008, publicado no DOE de 12/03/2008, e as demais disposições em contrário.

Recife, 21 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria Judiciária

ATO Nº 847, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que o Conselho da Medalha do Mérito Judiciário "Des. Joaquim Nunes Machado" é composto por sete Membros, sendo quatro deles natos e três designados (Art. 473, do Regimento Interno);

CONSIDERANDO ainda, a eleição realizada na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 14.05.2018 (parágrafo terceiro, do Art. 473, do Regimento Interno),

RESOLVE:

Atualizar a composição do Conselho da Medalha do Mérito Judiciário "Des. Joaquim Nunes Machado", para o biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, nos seguintes termos :

Membros Natos:

1. Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente

Nº 853/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI Nº 00020225-78.2018.8.17.8017, datado de 21/06/2018, **RESOLVE**: Tomar sem efeito o Ato 770/2018-SEJU, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 854/2018-SEJU – **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela 30ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02 a 06/07/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **Eduardo Guilllod Maranhão**, para assessorar o 1º Vice-Presidente, ficando sem efeito o Ato nº 773/2018-SEJU, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 855/2018-SEJU – **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela 30ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 09/07 a 16/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Eduardo Guilllod Maranhão**, ficando sem efeito o Ato 774/2018-SEJU, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 856/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI Nº 00017688-52.2018.8.17.8017, datado de 21/06/2018, **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª. **Andréa Duarte Gomes**, Juíza de Direito da 32ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.836-1, para responder, cumulativamente, pela 31ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 17/07 a 15/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Junior**, ficando sem efeito o Ato nº 775/2018, publicado no DJe de 20/06/2018.

Nº 857/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI Nº 00020227-75.2018.8.17.8017, **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª. **Clara Maria de Lima Callado**, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Seção B Comarca da Capital, matrícula nº 158.538-0, para responder, cumulativamente, pela 13ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 02 a 31/07/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Ruy Trezema Patu Junior**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

Ato Nº 1990/2018, DE 14 DE Junho DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria ao servidor Edson Ferreira da Silva, matrícula nº 111.424-7, no cargo de Oficial de Justiça – PJ-III, Classe III, "P15", com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade, a partir de 02/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 03/07/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0203150 e o código CRC 3851CD5F.

00018080-46.2018.8.17.8017

0203150v2

ATO Nº 1991/2018 –SGP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria a Bruno Orlando Salazar Neves, matrícula nº 150.302-2, no cargo de Analista Judiciário ADM - APJ, Classe III, "P14", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade, a partir de 03/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 03/07/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tje.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0204864 e o código CRC 0CC00B14 .

ATO Nº 1992/2018-SGP, de 11 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a José Soares da Silva, matrícula nº 136.945-8, no cargo de Analista Judiciário/ Função ADM – APJ, Classe III "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 03/07/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tje.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0200615 e o código CRC C4A59D37 .

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 21 DE JUNHO DE 2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento datado de 20/06/2018 – Exma. Dra. Clenya Pereira de Medeiros – ref. férias: "Autorizo."

Recife, 21 de junho de 2018

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

Processo nº 11249-59.2018.8.17.8017 (Proc. Administrativo nº 001/2018)

Promovente: Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Promovido: Exmo. Sr. ...

Assunto: Ofício nº 2018.0137.000648 encaminhando cópia dos autos do Processo nº ..., proveniente da ... Vara de ... Contra ... da

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de nº 0537/2018, exarado nestes autos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida e, em consequência, determino o arquivamento do presente feito.

Publique-se.

Recife, 21 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do TJPE
Decisão

SEI nº 00018868-28.2018.8.17.8017

Requerente: Adriana Fernandes da Silva

Assunto: Aumento de margem consignável

Trata-se de requerimento formulado por Adriana Fernandes da Silva, matrícula nº 183.042-2, pretendendo o aumento da margem consignável em R\$ 38,00 (trinta e oito reais) mensais, para fins de associação à ANSERJUF, com o fito de aderir ao plano de saúde da Unimed Recife.

Entretanto, a Unidade de Benefício exarou opinativo pelo indeferimento da solicitação, justificando-se que a margem consignável estaria comprometida em 1,8% (um vírgula oito por cento) acima do limite legal, à luz do art. 3º, da Instrução Normativa nº 11/2017.

Por sua vez, a Diretoria de Desenvolvimento Humano, ponderou o seguinte: (...) Considerando a modicidade da quantia requerida bem como a circunstância segundo a qual as despesas com planos de saúde não são passíveis de inclusão nos limites regulamentares da aludida norma, para efeito de lançamentos em folha, submeto o pleito à deliberação superior.

Ato contínuo, o Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado no artigo 17 da referida Instrução Normativa, encaminhou os autos a esta Presidência, consignando, ainda, seu parecer favorável ao pedido em referência.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Bruno Querino Olimpio;

RESOLVE:

Nº 858/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade, Matrícula nº 187.546-9, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Exu e Moreilândia, apenas no dia 06 de julho de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Bruno Querino Olimpio, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 859/18 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Carolina de Almeida Pontes de Miranda, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, Matrícula nº 187.621-0, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco e pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do Exmo. Dr. Thiago Felipe Sampaio, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 860/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Orocó, Matrícula nº 187.547-7, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Comarca de Cabrobó, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários do Exmo. Dr. Thiago Felipe Sampaio, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1992/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a José Soares da Silva, matrícula nº 136.945-8, no cargo de Analista Judiciário/ Função ADM – APJ, Classe III "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 03/07/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tje.jus.br/set/autenticidade> informando o código verificador 0200815 e o código CRC C4A59D37.

(Republidado por ter saído com Incorreção no DJE de 04/07/2018. "Onde se lê Ato nº 1992/2018-SGP de 11 de junho de 2018, leia-se de 03 de julho de 2018").

ATO Nº 1993 DE 04 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00019684-56.2018.8.17.8017)

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 49/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Distribuição da Comarca de Abreu e Lima, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 14 de junho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 51 /2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família, visando preenchimento da função qualificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 05/07 a 13/07/2018, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Função Judiciária/Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Comarca de Recife.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos acima relacionados de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na Diretoria das Varas de Família, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família da Capital, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail agp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista.

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, Dra. Ana Paula Pinheiro B Duarte Vieira, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de julho de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 02 (duas);

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h-19h);

c) Local de trabalho: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080900, Fones: 81- 3181-0000;

d) Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, FAP-AJIG - R\$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

e) A vantagem de que trata o Item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

f) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

g) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA . VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU. SÍMBOLO FAP-AJIG .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU. SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, **Marta das Graças Gonçalves de A. Almeida**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 214/2016-SGP DE 23/02/2016 (DJE 24/02/2016), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00019995-35.2018.8.17.8017

Requerente: NOÉ SOUTO MAIOR

Falecido: IRIS VIEIRA SOUTO MAIOR

Assunto: Auxílio funeral

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente epígrafado, solicita pagamento de auxílio funeral e demais vantagens, em razão do falecimento de sua esposa, IRIS VIEIRA SOUTO MAIOR, falecida em 23.05.2018, conforme certidão de óbito e outros documentos que instruem o pedido.

2. A Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria, informa que a ex-servidora, matrícula nº 606073, foi aposentada pelo Ato nº 85 de 14.03.1991, no cargo de Tabelião e Escrivão do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Bom Jardim, homologado pelo Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 1983/92, publicado no DO em 23.06.1992. Esclareceu ainda que consta nos assentamentos funcionais do "de cujus" um registro de 01 (um) dependente para fins de Imposto de renda.

3. O Acerto de Contas elaborado pela Diretoria de Gestão Funcional/Unidade de Aposentadoria esclarece que existe o total líquido a receber.

4. O art. 172 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, assegura à família do servidor falecido a concessão de auxílio funeral correspondente a um mês de vencimento ou proventos. A Lei Estadual nº 9.423, de 30.01.84, bem como os arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015, de 22.10.84, resguardam o direito à Gratificação Natalina ou 13º salário proporcional. O art. 1º do Decreto Estadual nº 6.263/80, ampara o direito aos vencimentos devidos aos funcionários públicos falecidos, com as vantagens que lhes forem inerentes, até o limite da retribuição mensal.

5. Ante o exposto, com fulcro na legislação invocada, bem como no Parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO o pedido, para que seja pago em favor do requerente, o valor apontado, conforme acerto de contas.

Publique-se.

Recife, 03 de julho de 2018

Marta das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 13257/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1792288, lotado no(a) GAMELEIRA/DIR, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16884/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1865099, lotado no(a) SALOAV VU, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 11/05/2018 a 18/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16789/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 1815911, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14419/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):ANABEL VASCONCELOS ALVES, matrícula 1781502, lotado no(a) SAO JOSE DA COR GRANDE/DIST, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 21/05/2018 a 04/06/2018.

Requerimento SGP Digital n. 16505/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):KATHARYNE MONTEIRO SERVIO, matrícula 1777181, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 15692/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):BENILSON COELHO ALENCAR, matrícula 1861654, lotado no(a) PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 45 dia(s) referente(s) ao período de 19/05/2018 a 02/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 14487/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a):AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA, matrícula 1772600, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 18/04/2018 a 02/05/2018.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 867/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Djalma Andreilino Nogueira Junior, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 156.766-7, para responder, cumulativamente, pela 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública da Capital, apenas no dia 13 de julho de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Teodomiro Noronha Cardozo, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATO DO DIA 05 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 868/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.680-5, para responder, cumulativamente, pela 34ª Vara Cível Seção B da mesma Comarca, nos dias 17, 18, 19, 20 e 23 de julho de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente
ATOS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 869/ 2018 -SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. Teodomiro Noronha Cardozo, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.301-0, em exercício na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital, no período de 02/07 a 12/07 e de 16/07 a 31/07/2018, durante as férias da Exma. Drª. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti.

Nº 870/ 2018-SEJU – Considerando os termos do SEI Nº 00020230-22.2018.8.17.8017, RESOLVE: Tomar sem efeito o Ato nº 785/2018-SEJU, publicado no DJ de 20/06/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
ATO DO DIA 05 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2023/18-SGP – exonerar, a pedido, CLARISSA MATIAS BRAZ DE ALMEIDA TAKAKI, matrícula 183521-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 31.05.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2024/18-SGP – exonerar, a pedido, LEONARDO JOSÉ ALMEIDA DE BRITO, matrícula 186990-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Barolomeu Bueno de Freitas Moraes.

Nº 2025/18-SGP – nomear ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 187223-0, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Barolomeu Bueno de Freitas Moraes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1903-A /2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL, no cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência – APJ, Classe II, Padrão 04, matrícula nº 185.767-3, com proventos integrais calculados com base na média das contribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal e art. 34, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 28/2000.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 18/06/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador 0202005 e o código CRC 3F7A094B.

ATO Nº2026/18-SGP

(SEI nº 00019631-96.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art. 20 da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017, que permite ao gestor solicitar o retorno do servidor em regime de teletrabalho ao regime presencial,

Considerando a solicitação do magistrado gestor da Comarca de Canhotinho, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI epígrafado,

RESOLVE :

Fazer retornar ao regime presencial de trabalho o servidor Tiago Zumba da Silva, Técnico Judiciário – TPJ, Mat. 185.835-1, a partir do dia 19/06/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

ATO Nº 2046 , 06 de julho de 2018

(SEI nº 00020528-60.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Art. 9º da Instrução Normativa nº 06, de 01 de fevereiro de 2016, que permite retorno ao regime presencial, ao servidor em regime de teletrabalho,

Considerando a solicitação da Diretoria Cível da Capital, encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE :

Retornar, a pedido, ao regime presencial de trabalho no âmbito da Diretoria Cível da Capital, o(a) servidor(a) **SAMARA OLIVEIRA DE MELO**, Técnica Judiciária, matrícula 186428-9, a partir de 01/08/2018.

Publique-se. Cumpra-se

Recife, 06 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 06 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2052 /18-SGP – nomear **MARIA DE LOURDES DIAS VASQUEZ**, matrícula 183618-8, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II – Nos dias **14 a 16 de julho de 2018**, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal**, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Roberto da Silva Mala	Silvio Neves Baptista Filho	14 e 15 JUL/2018
Eurico de Barros Correla Filho	Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	16 JUL/2018

Recife, 06 de julho de 2018.

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA, VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, SÍMBOLO FAP-AJIG .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscrições nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 50/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20 de junho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 52 /2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima.

A SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 11/07 a 20/07/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Pofo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 11:00 as 17:00h);

d) Local: Fórum de Abreu e Lima – Fórum Serventuário Antônio Camarotti, Av. da Assembleia, 514 - Timbó - CEP: 53520190, Abreu e Lima/ PE, Telefone 81-31819369.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA.****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA, Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida, , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI Nº 00017607-28.2018.8.17.8017

REQUERENTE : EDVALDO FLORENTINO DE ANDRADE

1.863.827	VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	9,94	ANALISTA JUDICIARIO/FUNÇÃO ADM-APJ	ANGELIMVU
-----------	---------------------------	------	------------------------------------	-----------

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Recife, 05 de julho de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 13 D E JULHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2123/18-SGP – exonerar, a pedido, DIOGO MARIO ALVES FERNANDES, matrícula 186909-4 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 29.06.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

DECISÃO – PRESIDÊNCIA

Emitida em 13/07/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.08712 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III	001 0002986-49.2018.8.17.0000(0508409-5)
MAYCON DEYCSO R. D. L. CABRAL(PE037668)	001 0002986-49.2018.8.17.0000(0508409-5)
Túlio Frederico Tenório V. Rodrigues(PE017087)	001 0002986-49.2018.8.17.0000(0508409-5)

O Diretor Informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0002986-49.2018.8.17.0000 (0508409-5)	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
Reqte.	: MUNICIPIO DE CARUARU
Advog	: Túlio Frederico Tenório Vitiça Rodrigues(PE017087)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo.	: Cláudio Emerson Cumaru da Silva
Advog	: MAYCON DEYCSO RODRIGUES DE LIMA CABRAL(PE037668)
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Interlocutória
Última Devolução	: 13/07/2018 17:16 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002986-49.2018.8.17.0000 (0508409-5)

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 20 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente
ATO Nº 2152, DE 20 DE JULHO DE 2018.
(SEI nº 00017694-43.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento contido no SEI epígrafado, relativo à solicitação de manutenção de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade Integral, com a anuência do magistrado gestor do peticionário;

Considerando que o caso do servidor requerente enquadra-se na hipótese de exceção prevista no Inciso IV do art. 8º da mencionada Instrução Normativa c/c a alínea "T", inciso I do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016, uma vez que teria direito a licença para acompanhar a cônjuge na Cidade de Kamloops, no Canadá, de acordo com a documentação acostada;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Considerando , ainda, que o referido servidor foi autorizada a desenvolver suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, conforme Ato nº 106/2018, publicado no DJe do dia 08/01/2018,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a permanência no regime de teletrabalho Integral, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 17/09/2018 , do servidor JOEL SEVERINO PEDROSA JÚNIOR , matrícula nº 185.842-4, lotado na Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, desenvolvendo as suas atividades em Kamloops, Canadá.

Art. 2º. ESTABELECER que o magistrado gestor encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado, tão logo haja a instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 20 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente
ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2153/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA DULCE PINHEIRO LINS DE RANGEL MOREIRA, matrícula 187703-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV.

Nº 2154/18-SGP – exonerar, a pedido, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PINHO, matrícula 187690-2, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, da 1ª Vice-Presidência.

Nº 2155/18-SGP – nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PINHO, matrícula 187690-2, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Símbolo PJC-IV.

Nº 2156/18-SGP – nomear MARIO HIDEMBURGO FERREIRA DE LIRA, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, na 1ª Vice-Presidência.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2157/18-SGP – exonerar, a pedido, RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA, matrícula 179379-9, do cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 2158/18-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 183880-6, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Diretoria Geral

Nº 2159/18-SGP – nomear ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 183880-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 2160/18-SGP – nomear RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA, matrícula 179379-9, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Diretoria Geral.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2161/2018 – SGP
(SEI nº 00017718-07.2018.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias Instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 13.10.2017, de acordo com o Ato nº 1172/2017, de 24 de outubro de 2017, publicado no DJe do dia 26 de outubro de 2017;

Considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 11.01.2018, em conformidade com o Ato nº 024/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DJe do dia 11 de janeiro de 2018;

Considerando, também, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 11.04.2018, em conformidade com o Ato nº 483/2018, de 02 de abril de 2018, publicado no DJe do dia 02 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o prazo de atuação de 2ª Câmara Extraordinária Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento, com efeitos a partir do dia 10.07.2018, em conformidade com o Ato nº 864/2018, de 04 de julho de 2018, publicado no DJe do dia 05 de julho de 2018;

RESOLVE :

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 970/18-SEJU, DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO que o Exmo. Magistrado Clécio Camêlo de Albuquerque, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, encontra-se em curso de vitaliciamento no período de 17 a 24.07.18;

CONSIDERANDO a urgência na análise de processo envolvendo menor na prática de atos infracionais;

RESOLVE:

I - Designar o Exmo. Dr. Douglas José da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, Matrícula nº 187.043-2, para atuar no dia de hoje (23/07/2018), nos autos do processo de nº 0000622-03.2018.8.17.0260, em razão da necessidade de agendar audiência de urgência, conforme "email" do Chefe de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim;

II – Publique-se e Cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**PRESIDENTE****ATO Nº 2178/2018-SGP.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Maria de Lourdes Alvares Costa, matrícula nº 175.216-2, no cargo de Oficial de Justiça – OPJ, - Classe III - "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente, em 18/07/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador 0215444 e o código CRC CBD4CB9B.

ATO Nº 971, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Institui a *Ação da Justiça Itinerante da Ilha do Chié*, com o apoio da *Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC*; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrado; e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 847/18 - lotar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, na Gerência de Promoção de Bem Estar, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018.

Nº 848/18 - lotar MARIA DE FATIMA CARNEVAL COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, na Unidade de Acompanhamento Funcional, a partir de 13/07/2018.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 849/18 - lotar ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1858327, na Vara Única da Comarca de Vitória.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 53/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento, de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGC-SJ-1, para a Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. N6mero de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atua76o: F6rum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista - R Prof. Raimundo Coimbra Filho, 131 - Sen. Paulo Pessoa Guerra - CEP: 56380-000 - fone: (87) 3869-3655.

1.4. Hor6rio de atua76o : 6 horas di6rias

2. DAS INSCRI76ES:

2.1. As inscri76es ser6o efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao2@tjpe.jus.br, e dever6o conter as informa76es, conforme Anexo II;

2.2. Ser6o v6lidas as inscri76es enviadas do dia 20 a 30/07/ 2018 .

3. DA SELE76O:

3.1. A sele76o ser6 efetuada mediante an6lise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) ser6 publicado at6 a 2ª semana do m6s de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista ser6 realizada pelo Juiz de Direito da Vara 6nica da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Dr. Jo6o Alexandrino de Macedo Neto, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, atrav6s de e-mail funcional dos servidores pr6-selecionados.

5. DISPOSI76ES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gest6o de Pessoas - SGP em proceder com a reposi76o, o candidato s6 dever6 se inscrever desde que tenha a anu6ncia do magistrado da unidade judici6ria a que esteja vinculado ;

5.2. Ser6o canceladas imediatamente as inscri76es que n6o atenderem as exig6ncias constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desist6ncia dever6o ser comunicados no mesmo endere76o eletr6nico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designa76o para a fun76o gratificada de que trata este Edital, o servidor perceber6, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 n6o ser6 paga, em nenhuma hip6tese, aos titulares de cargos em comiss6o, aos servidores que percebam fun76o gratificada ou que j6 percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participa76o em comiss6o ou grupo de assessoramento t6cnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Sele76o observar6 as normas contidas na Instru76o Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designa76o ser6 expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justi76a, ap6s o encerramento da sele76o.

Recife, 19 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRET6RIO DE GEST6O DE PESSOAS

ANEXO I

<p>PODER JUDICI6RIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</p>	<p>ANU6NCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELE76O INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA DA VARA 6NICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA</p>
---	---

NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
<u>Observação:</u>	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 52/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 12 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

PROCESSO SEI nº 000018615-68.2018.8.17.8017

Requerente: Manoel Olimpio da Silva

Assunto: Horário Especial de Trabalho

Manoel Olimpio da Silva, matrícula nº 157.632-1, servidor(a) ocupante de cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, requer a concessão de horário especial de trabalho, para frequentar o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste, promovido pelo CCSA da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE período correspondente ao ano letivo de 2018.

O pleito conta com a aquiescência do(a) gestor(a) imediato(a), e com respaldo no disposto no art. 174 da Lei 6123, de 20/07/1968, c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE Nº 06, de 12 de setembro de 2008, e não implica prejuízo da duração semanal do trabalho.

Isto posto, com fundamento na legislação invocada, defiro o pedido, ficando, de pronto, responsabilizado o(a) gestor(a) imediato(a) pelo acompanhamento do horário especial sendo compensado de segunda a quinta-feira, totalizando 30 (trinta) horas correspondentes à semana de liberação para estudo, com vigência a partir de junho de 2018 e término em maio de 2020, conforme declaração acostada.

Recife, 23 de julho de 2018

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

N.º 2186/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 021/2009-TJPE o servidor **JOSÉ MARQUES COSTA FILHO**, matrícula n.º 177.669-0, colocado à disposição deste Poder, pelo Governo do Estado de Pernambuco – Universidade de Pernambuco, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 31/05/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

SEI Nº 00021587-72.2018.817.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 2187/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 210/2010-TJPE a servidora **MARIA MESSIAS DA SILVA**, matrícula n.º 179.262-8, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Rio Formoso, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 22/06/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2188/18-SGP – tomar sem efeito os Atos de nº 2157/18-SGP, 2158/18-SGP, 2159/18-SGP, 5160/18-SGP, publicados no DJE do dia 23.07.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2189/18-SGP – exonerar, a pedido, **RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO**, matrícula 179379-9, do cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 2190/18-SGP – exonerar, a pedido, **ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 183880-6, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

Nº 2191/18-SGP – nomear **ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 183880-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II.

Nº 2192/18-SGP – nomear **RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO**, matrícula 179379-9, para o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 54 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público-alvo: Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação: Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n – Ilha do Leite - CEP: 50080-900 - Fone: (81) 3181-0095.

1.4. Horário de atuação: 6 horas diárias, (7h-13h ou 13-19h, a critério do servidor)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigidas ao e-mail sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 25/07 a 03/08/2018;

2.3. Quando não houver a Informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e realização de minutas;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a primeira semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, em dia, hora e local, que será informado, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 23 de julho de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	

A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR**ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recife, _____ de _____ de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL - SIMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 25 de julho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME – MATRÍCULA – CARGO – MODALIDADE – DIAS DE TELETRABALHO - PERÍODO

EURISTON MAGALHÃES DE MOURA – 183884-9 - TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ – INTEGRAL – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1002/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Trindade, Matrícula nº 187.546-9, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na 2ª Vara da Comarca de Ouricuri, a partir do dia 01/08/18 até ulterior deliberação.

Nº 1003/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, Juiz de Direito da Comarca de Bodocó, Matrícula nº 187.558-2, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, a partir do dia 01/08/18 até ulterior deliberação, sem prejuízo da atuação do 1º Substituto Automático, Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2231/18-SGP – exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula 183678-1, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 2232/18-SGP – nomear **PEDRO HENRIQUE JOSE EMILIANO DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2018/2020 – (Art. 7º, do Regimento Interno)

Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes – 1º Vice-Presidente

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior – 2º Vice-Presidente

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 26 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1004/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciais, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Virginio Marques Camello Laão**, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.725-2, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, apenas no período de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Lutz Sergio Silveira Carqueira**, ficando sem efeito o Ato nº 986/2018-SEJU, publicado no DJe de 26/08/18.

Nº 1005/2018-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciais, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Virginio Marques Camello Laão**, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 118.725-2, para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, apenas no período de 01 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira**, ficando sem efeito o Ato nº 987/2018-SEJU, publicado no DJe de 26/08/18.

Nº 1006/2018-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª. **Dilza Christine Lundgren de Barros**, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.319-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 01 a 15/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima**.

Nº 1007/2018-SEJU – **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Rafael José de Menezes**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.015-7, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 16 a 30/08/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima**, ficando sem efeito o Ato nº 991/2018-SEJU, publicado no DJ de 26/07/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 979/2018-SEJU - **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Edvaldo José Palmeira**, Juiz de Direito do 3º Julgado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.286-6, para responder, cumulativamente, pelo 2º Julgado Especial da Fazenda Pública da Capital, de 06/08 a 04/09/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Raimundo Nonato de Souza Braid Filho**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

(Replicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25.07.18).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 26 DE JULHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE**:

Nº 2233/18-SGP – exonerar, a pedido, **ELTON CHARLY CORREIA DO NASCIMENTO**, matrícula 186453-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 09.07.2018, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2234/2018 - SGP

EMENTA: Prorroga o prazo para a entrega da declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 14/11/2018, o prazo estabelecido no art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2009, para o fornecimento da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relativa ao ano-calendário 2017 (exercício 2018).

Art. 2º. O fornecimento de que trata este ato deve ser feito, exclusivamente, pela *Intranet*, no ícone "Declaração de Bens e Valores".

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

ATO Nº 2235, DE 26 DE JULHO DE 2018.

(SEI nº 00019433-05.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de julho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do requerimento contido no SEI epígrafado, relativo à solicitação de manutenção de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade Integral, com a anuência da magistrada gestora da peticionária;

Considerando que o caso da servidora requerente enquadra-se na hipótese de exceção prevista no Inciso IV do art. 8º da mencionada Instrução Normativa c/c a alínea T, Inciso I do art. 5º da Resolução CNJ nº 227/2016, uma vez que teria direito à licença para acompanhar o cônjuge na Cidade de Lisboa, em Portugal, de acordo com a documentação acostada;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental;

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Maria Rosiane de Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 780.982.544-53, titular do RCPN de Bizarra, Bom Jardim, para figurar como Interino da serventia do RCPN de Bom Jardim, CNS nº 07.722-2, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro Interino que observe, Irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO DO DIA 27 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2256 /18-SGP – nomear, DANYLO DE SÁ NUNES ROCHA, matrícula 183161-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Cândido J F Saralva de Moraes, a partir de 01.08.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo Instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 2257/2018-SGP

Processo Administrativo nº 07/2018-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.873.032	ARLENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR	9,90	TECNICO JUDICIARIO/TP	AGUAS BELAS/VU
1.873.059	DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	9,64	TECNICO JUDICIARIO/TP	CAMARAGIBE/CEJUSC
1.873.075	FABIANA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	9,67	TECNICO JUDICIARIO/TP	11ª V CIV CAPITAL
1.872.966	FIDEL PRIMO DA SILVA	9,98	TECNICO JUDICIARIO/TP	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA

Recife, 26 de Julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no Dje do dia 27/07/2018)

ATO Nº 2260/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a ANA PAULA MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 167.521-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, classe IV, Grau P16, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 25/07/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador 0220399 e o código CRC F99911CA.

ATOS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1026/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Felipe Augusto Gemir Guimarães no SEI nº 00021064-32.2018.8.17.8017, RESOLVE: Tomar sem efeito o Ato 977/2018-SEJU, publicado no Dje de 25/07/18.

Nº 1027/2018-SEJU – Considerando o pedido de transferência de férias do Exmo. Dr. Romão Ulisses Sampaio no SEI nº 00023510-49.2018.8.17.8017, RESOLVE: Tomar sem efeito o Ato nº 997/2018-SEJU, publicado no Dje de 26/07/2018.

Desembargador Cândido José da Fonte Saralva de Moraes
Presidente em exercício

ATO Nº 1028/2018

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR os Magistrados abaixo relacionados para o I Encontro para Aprimoramento das Audiências de Custódia, a ser realizado pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE e pela Comissão de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no dia 06 de agosto do corrente ano, no horário das 9:00h às 17:00h, na Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE (Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano).

Julz(a) Coordenador(a)	Polo de Custódia
José Carlos Vasconcelos Filho	Recife
Otávio Ribeiro Pimentel	Polo 1 - Jaboatão dos Guararapes

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 51/2018 – SGP, relativo à abertura de Inscrições pela opção de lotação na Diretoria das Varas de Família, visando o preenchimento da função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de Primeiro Grau, símbolo FAP-AJIG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 05 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Torna público que o servidor **Martina Ferreira Marinho**, matrícula 182529-1, foi selecionado para ser lotado na 1ª Diretoria das Varas de Família, de que trata o Edital nº 51/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2281/18-SGP
(SEI nº 00020201-17.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais .

Considerando a publicação do Ato nº 2028, no DJe do dia 06/07/2018, por meio do qual foi autorizado , excepcionalmente e em caráter experimental, a Inclusão no regime de teletrabalho Integral, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1º/08/2018 , da servidora Karen Carvalho de Freitas, matrícula nº 186.343-6, lotada no Gabinete do Desembargador Jones Figueirêdo Alves;

Considerando que a servidora solicitou o adiamento do início do teletrabalho, por meio de requerimento datado de 24/07/2018, contido no SEI epígrafado, justificando as razões para o referido adiamento, que conta com a anuência do Desembargador gestor supracitado,

RESOLVE :

Alterar o início da Inclusão no regime de teletrabalho Integral da servidora Karen Carvalho de Freitas , matrícula nº 186.343-6, lotada no Gabinete do Desembargador Jones Figueirêdo Alves, para o dia 03 de setembro de 2018, ficando mantidas as demais condições constantes do Ato nº 2028/2018, publicado no DJe do dia 06/07/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 02 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 2282/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Betânia, através do SEI n. 00023372-62.2018.8.17.8017, relativo à designação de Oficial de Justiça, para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca, no interesse da administração e necessidade do serviço.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO, matrícula nº 185.261-2, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Comarca de Betânia, duas (2) vezes na semana, a partir de 30/07/2018 a 28/08/2018, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Comarca.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Betânia, o Oficial supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Inajá.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Comarca de Betânia, deverão ser consignados ao Oficial acima referido, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO DO DIA 31 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2308/18-SGP – exonerar, a pedido, ELIOENAI COSTA MOREIRA, matrícula 178395-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, a partir de 01.08.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 31 D E JULHO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2309/18-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA CORDEIRO , matrícula 186078-0 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 30.07.2018, vinculado (a) ao Polo 11/Sertão do Moxotó e Itaparica.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1043/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9 , para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, no dia 29 de agosto de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Hauer dos Santos Fonseca, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES
Presidente em exercício

CONVOCAÇÃO

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 30/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 31/03/2017), PARA SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 08 (OITO) DE AGOSTO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H (DEZ HORAS), NA SALA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS SEGUINTEs ITENS:

1. EDITAL Nº 01/18 – ESCOLHA DE JUIZ DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA COMPLEMENTAR, PARA O EXERCÍCIO 2018, PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, JUNTO À 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E À SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, EM RAZÃO DE SEU AFASTAMENTO PARA O SERVIÇO ELEITORAL;

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2322/18-SGP – exonerar, a pedido, VANESSA LUEDERS VALENÇA DE MENESES, matrícula 183612-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

Nº 2323/18-SGP – nomear EDÉSIO CORDEIRO PONTES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente em exercício

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2324/18-SGP – exonerar, a pedido, ANA CLÁUDIA CASTRO DE MENEZES XAVIER, matrícula 186939-6, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Perelra.

Nº 2325/18-SGP – nomear IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Perelra.

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente em exercício

ATO Nº 1044, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a II Ação da Justiça Itinerante no CEJUSC Paulista, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.

O Desembargador CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população e fomentar a resolução consensual de demandas judiciais e extrajudiciais, através do incentivo e da promoção de atividades de cunho conciliatório;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante voltada aos movimentos conciliatórios;

CONSIDERANDO que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC é responsável por desenvolver a política judiciária de Tratamento dos Conflitos de Interesses Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a necessidade de ampliar a divulgação do sistema multipartes de resolução de conflitos, através do seu órgão de gestão e unidades conveniadas, públicas ou privadas;

CONSIDERANDO que compete à Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, organizar reuniões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs tem como atribuição participar de atividades de desenvolvimento da cidadania, e da cultura de pacificação social, conforme Resolução do TJPE de nº 410/2018;

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas
PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº896/18 - lotar WLISSES ANTÔNIO VITORIANO ALVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862405, na Diretoria do Foro da Comarca de Goiana.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas
PORTARIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 894/18 - lotar FABIOLA LACERDA CHAVES, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839985, no 1º Colégio Recursal Cível da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 55/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03 a 10/08/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Cível, da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a

distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 9:00 às 18:00h);

d) Local: Fórum Ministro **eraldo Guelros Leite** – Av. Rui Barbosa – 479 – Bairro: **Heliópolis** – CEP: 55295-530 – Garanhuns – PE - Telefone: (87) 3764-9087;

e) **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012**;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1045/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. José Claudionor da Silva Filho, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0, para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Criminal da Capital, no dia 31 de agosto de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da Exma. Dra. Blanche Maymone Pontes Matos, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1046/18 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9, para responder, cumulativamente, pelo 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, nos dias 31 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2018, em virtude de compensação das prontidões judiciárias do Exmo. Dr. Felipe Augusto Gemir Guimarães, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2337/18-SGP – exonerar, a pedido, LUZIANA AGOSTINHO LIRA DE SOUSA, matrícula 187198-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2338/18-SGP – nomear SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO nº 1050/2018, de 06 de agosto de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Institucionais, resolve tomar sem efeito o Ato nº 945/2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo-se o Sr. Osmano Morais Mascena Veras na interinidade do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Ingazeira, CNS nº 07.683-6, nos termos da decisão publicada no DJE de 30 de julho de 2018.

Recife, de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO nº 1051/2018, de 06 de agosto de 2018

EDITAL Nº 56/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de agosto de 2018**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escotherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana de agosto de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas : 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias;

d) Local de atuação: Fórum Desembargador Henrique Capitulino – ROD BR-101, SUL Km 80 Em frente Fábrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – Telefones : 31826800 (81) 31826801

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Recife, 02 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 23433/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 1815911, lotado no(a) UNIDADE ATEND TEC - TELECOM, referente ao 1º decênio, a partir de 18/07/2018.

Requerimento SGP Digital n. 17109/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA SANTIAGO LEAO FAGUNDES, matrícula 1634097, lotado no(a) SECRETARIA GESTAO DE PESSOAS, referente ao 3º decênio, a partir de 21/04/2018.

Requerimento SGP Digital n. 20969/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARCELA VILAS FOERSTER MOURA, matrícula 1799576, lotado no(a) GAB DES FREDERICO RICARDO DE A, referente ao 1º decênio, a partir de 06/04/2016.

Requerimento SGP Digital n. 21627/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ROBÉRIA MARIA ALVES MONTEIRO, matrícula 1538373, lotado no(a) SAO JOAQUIM DO MONTEVU, referente ao 3º decênio, a partir de 30/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 21686/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): SALETE GOUVEIA DE FREITAS, matrícula 1753363, lotado no(a) CONDADOVU, referente ao 2º decênio, a partir de 28/07/2014.

VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES	1862880	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIAN CARLA DA SILVA	1863142	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIANE FALCAO CABRAL	1827480	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	III	P06
VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	1796186	11/06/2018	11/06/2018	II	P08	III	P09
WALBER NUNES MACHADO HENRIQUES	1826883	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	III	P06
WALDECIR WILKER ALVES DE LIMA	1777971	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	1826778	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	III	P06
WASHINGTON DE AMORIM SILVA	1864424	22/06/2018	22/06/2018	I	P03	III	P04
WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	1862561	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WEBER PINTO CAMPOS	1844423	04/06/2018	15/05/2018	II	P04	III	P05
WENDEL CARLOS DA COSTA SANTOS	1862332	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	III	P04
WESLEY FERREIRA DE PAULA	1846515	16/06/2018	16/06/2018	II	P04	III	P05
WILDMA CICERA LIRA SARAIVA	1827430	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	III	P06
WILLIAM LUIZ DE CARVALHO	1845950	04/06/2018	04/06/2018	II	P04	III	P05
WLADIMIR WANDERLEY DA SILVA	1776800	23/06/2018	23/06/2018	III	P12	III	P13
WYNDSON DA SILVA ARRUDA	1777998	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
ZORAIDE DA SILVA MONTEIRO	1762370	20/06/2018	20/06/2018	IV	P16	IV	P17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2339/18-SGP – exonerar, a pedido, FABIO GABRIEL BREITENBACH, matrícula 181334-0 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 06.08.2018, vinculado (a) ao Polo 15/Sessão do São Francisco.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1053/2018-SEJU - Considerando o pedido de Suspensão das férias do Exmo. Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho SEI Nº 00024815-80.2018.8.17.8017, RESOLVE: Dispensar o Exmo. Dr. Edvaldo José Palmeira , Julz de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.286-6, do exercício cumulativo junto ao 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, a partir de 07/08/2018 .

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2018

Altera a Instrução Normativa nº 13, de 18 de maio de 2018, que dispõe sobre as ações de saúde, regulamenta o acesso à assistência médica e odontológica, o serviço de perícia oficial em saúde e institui os exames periódicos no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o compromisso desse Tribunal em implementar ações com vistas a promover e preservar a saúde dos magistrados e servidores;

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 57/2018 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando ao preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/ Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FGJ-2, da Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, desde que :

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Horário**: 13h às 19h

1.4. **Local de atuação** : Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail agp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 08/08/2018 até o dia 17/08/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Gerente da Gerência de Bem-Estar, Patrícia Mesquita Freitas, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

5.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

5.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor: **Chefe de Unidade**, símbolo FGJ-2: R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

5.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção.

Recife, 07 de agosto de 2018

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

Ato Nº 2357/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a Raul José de Melo Pacheco, matrícula nº 101.753-5, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, - Classe III - "P15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente, em 09/08/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0228430 e o código CRC D83DE626.

00024037-83.2018.8.17.8017

0228430v2

Criado por appbl, versão 2 por appbl em 03/08/2018 18:29:13.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1054/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Palmares, no dia 16 de agosto de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Evani Estevão de Barros, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1055/18 - SEJUDO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de compensação de plantão da Exma. Juíza Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira, onde faz consignar que a 1ª substituta manifestou sua anuência;

RESOLVE:

Designar a Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 175.697-4, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários da Exma. Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Considerando os termos do ofício nº 2018.0054, datado de 23/03/2018, da 30 Vara Cível – Seção A da Comarca Recife, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e Integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando que a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento ainda não foi criada;

Considerando que as metas inicialmente propostas precisam ser validadas em relação a sua efetividade, fazendo-se necessário, portanto, um período mínimo de prática em caráter experimental,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação do(a) 30 Vara Cível – Seção A da Comarca Recife , no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da publicação deste Ato , para o(os) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECEM que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regimento citado, tão logo haja a Instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES – 185911-0 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA – 187119-6 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02(DOIS) DIAS POR SEMANA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 13 D E AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2403/18-SGP – exonerar, a pedido, GISELE LENNON DE A LIMA ROICHMAN, matrícula 1865960 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 21.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 53/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento, da função gratificada de chefe de secretaria da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 20 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 54/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora JENINFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, matrícula 185.590-5, foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital, de que trata o Edital nº 54/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 55/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 03 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2389/2018

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 14 A 24 DE AGOSTO DE 2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES

DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 56/2018-SGP PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 138, DE 03/08/18 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 508/2018 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 00698/2018).

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ/PE

Processada: RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE

ASSUNTO: Acumulação Indevida de cargos públicos.

PORTARIA Nº 202/2018 – CGJ/PE

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora representada para que se apure com a profundidade necessária a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, salvo as exceções previstas no inciso XVI do referido artigo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.935/94 preceitua, no seu artigo 25, que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com a da advocacia, o de intermediação de seus serviços públicos ou de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora processada, Técnico Judiciário/TPJ, está em gozo de licença sem vencimentos concedida por este Tribunal de Justiça e ao mesmo tempo exerce a titularidade da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira, sem haver pedido exoneração, conforme certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no MS nº. 27955, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, do STF, na qual restou assentado que ocupante de cargo público não pode cumular com a titularidade de serventia extrajudicial, mesmo em gozo de licença não remunerada;

CONSIDERANDO que a acumulação indevida de cargos públicos pela processada viola também a regra inserida no art. 194, I, da Lei nº. 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais);

CONSIDERANDO que o caput art. 192 da Lei nº. 6.123/68 prevê que verificado em processo administrativo a acumulação proibida e comprovada a boa-fé, poderá o funcionário optar por um dos cargos, podendo perder todos os cargos, se provada a má fé (parágrafo único).

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da acumulação indevida de cargos públicos pela servidora RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE, Matrícula nº. 177561-8.

Art. 2º. INSTITUIR Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Janduíny Finizola da Cunha Filho – Jutz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade – Mat. 177393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura – Mat. 176034-3;

Art. 3º. DESIGNAR como suplente o servidor Antônio Otávio Pereira Neto – Mat. 186661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º. ASSINALAR o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE UNIDADE DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 58/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional de 1º Grau, símbolo FAP-AJ1G, em caráter temporário, **enquanto perdurar o afastamento da titular**, para atuação na Vara de Execução Penal da Capital, de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Vara de Execução Penal da Capital, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra Recife – PE – CEP. 50.080-900 – Telefone: (081) 31810283 – 5º Andar – Ala Sul;

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 15 a 24/08/2018

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Função Gratificada de Apoio à Atividade Jurisdicional do Primeiro Grau – FAP-AJ1G – R\$ 457,89 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de atendimento ao público, advogados e atividades de secretaria.;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 14 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, <u>EM CARÁTER TEMPORÁRIO</u> , NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.
NOME DO SERVIDOR: _____	
CARGO: _____	MATRÍCULA: _____
LOTAÇÃO: _____	TELEFONE: _____
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL DO 1º GRAU, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Defiro os pedidos dos (as) requerentes considerando o disposto no art. 15, inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, a partir das datas relacionadas no quadro abaixo. Publique-se e arquite-se.

NOME	DATA
ALVÁRO MATHEUS RAMOS DO NASCIMENTO	03/07/2018
ANA CAROLINA PEREIRA CORREIA	21/05/2018
ANDRÉ LUIZ SILVA DE LUCENA	31/07/2018
APARECIDA EMANUELLA GALVÃO GOMES CAVALCANTI	02/05/2018
CÉSAR AUGUSTO CASTOR FIRMINO	03/07/2018
DANIEL JOSE NOGUEIRA LAPA	02/05/2018
EDINEIA RODRIGUES DE SOUZA LEMOS	18/07/2018
EMILY DA SILVA ARAUJO	02/07/2018
ERIANE CURADO DE SOUZA	11/08/2018
ÉRICA FERNANDA PINHEIRO	03/07/2018
FLAVIO DE JESUS FAUSTINO BARBOSA	24/05/2018
GEISIANE ALINE FERREIRA DA SILVA	03/07/2018
ISAENE DE ARRUDA SANTOS	15/05/2018
JAMERSON DE ARAUJO SANTOS DA SILVA	12/05/2018
JÉSSICA GRAZIELLE DE SÁ SILVA	01/06/2018
JOELIS FRANCISCO DOS SANTOS BESERRA	03/07/2018
JOSIANE FARIAS DE FREITAS	01/08/2018
LARA RIBEIRO BERNADES	18/05/2018
LUANA CAROLAYNE VANDERLEI GOMES	23/07/2018
MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	21/07/2018
MARIA APARECIDA CARVALHO	01/06/2018
MIKAELA RAIANY DA SILVA	16/06/2018
OTONIEL FERNANDO ALVES DE ANDRADE	25/05/2018
RAYSSA BENJAMIM SANTOS ALVES	03/07/2018
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	01/08/2018
RODRIGO JOSÉ DA SILVA	19/07/2018
SAMIRA CHRISTINO PEREIRA TIMENI	11/07/2018
SERGIO EDUARDO MIGUEL RAMOS ANDRADE	22/05/2018
TALITA GABRIELLY BARBOSA DA SILVA	02/07/2018
THIAGO NERY ALMEIDA	02/05/2018
VAGNER ANTONIO DOS SANTOS SILVA	06/07/2018

Recife, 14 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

AT O DO DIA 15 D E AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2416/18-SGP – exonerar, a pedido, ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1839667 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 13.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº2417/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, feita por meio do Ofício nº 0234299, datado de 13/08/2018, encaminhado via SEI de nº 00025930-08.2018.8.17.8017, relativa a designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude dos afastamentos dos dois Oficiais de Justiça que lá atuam;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça/OPJ ANDERSON DE LIMA MARQUES , matrícula nº 186.518-8, para, no período de 14/08/2018 a 14/11/2018 , ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, na 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, sendo dois (2) dias da semana na 2ª Vara da Comarca de Petrolândia e três (3) dias da semana na Vara Única da Comarca de Tacaratu.

Art. 2º. Nos dias de exercício na 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, o Oficial de Justiça supracitado será dispensado de receber diligências da Vara Única da Comarca de Tacaratu.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da 2ª Vara da Comarca de Petrolândia, deverão ser consignado ao Oficial de Justiça supracitado, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1062/2018-SEJU – Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela Vara da Execução de Penas Alternativas da Comarca do Recife, de 16/08/2018 a 27/10/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATA DE 14.08.2018, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 84/2018-GDJF (Processo SEI nº 25869-51.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves – ref. ausência institucional: "Autorizo."

Recife, 14 de agosto de 2018.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Pernambuco

EDITAL Nº. 01/2018

(3ª CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CRIMINAL)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições ,

FAZ saber aos Exmos. Srs. Desembargadores deste Tribunal de Justiça que:

I - Encontram-se abertas as inscrições, no período de 20 de agosto a 24 de agosto de 2018 , na Secretaria Judiciária deste Tribunal, para compor a 3ª Câmara Extraordinária Criminal , Instituída pela Resolução nº 413, de 08/08/2018, publicada no DJe do dia 09.08.18.

II - Os requisitos para integrar a 3ª Câmara Extraordinária Criminal são os seguintes:

a) A 3ª Câmara Extraordinária Criminal será composta pelos desembargadores seleccionados, dando-se preferência aos que possuem menor acervo. (Resolução TJPE nº 413/2018 – art.4º Caput);

b) Os desembargadores que atendam aos critérios do parágrafo 2º do art.74 do Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395 de 30/03/2017). (Resolução TJPE nº 413/2018 – art.4º §1º).

Recife, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

EDITAL Nº 60/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 a 24/08/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de agosto.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 às 17:00h);

d) Local: Fórum Dr. Sérgio Higino Dias dos Santos, Largo Bernardo Vieira de Melo, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000 - Telefone: (87) 3835-8285;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, publicado no DJe de ____ de ____ de 2018, vsm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:
 MATRÍCULA:
 LOTAÇÃO:
 TELEFONE:
 ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Relatório de Apuração do Programa Muito Além das Metas
 Resultado Parcial do período 01/01/2018 a 31/07/2018

Apresentação do relatório conforme art. 8º do ATO CONJUNTO Nº 11/2018 de 05 de julho de 2018. A ordem das unidades segue os critérios estabelecidos no art. 4º do referido ATO.

Para a apuração da Meta 02, foi considerada a proporcionalidade do período: sétimo mês em relação aos doze meses do ano (07 / 12) que corresponde a 58,33%.

Grupo 01 – Varas Cíveis

A taxa de congestionamento do grupo das Varas Cíveis no mês de JULHO corresponde a 83,61%.

Unidade Judiciária	Meta 1 (%)	Meta 2 (%)	Tx Cong (%)	IPS
Atendem os três critérios				
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA	194,43	75,84	65,52	124,30
TRIGÉSIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	121,98	80,77	72,20	118,33
SÉTIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	111,37	64,81	68,77	73,20
Atendem um ou dois critérios				
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	152,65	37,47	61,79	736,50
QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	165,50	41,35	71,90	272,50
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO	66,95	17,47	67,85	267,80
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO	81,99	16,53	60,53	255,29
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	91,85	38,18	72,11	209,29
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	183,13	37,86	75,24	197,50
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	118,32	23,12	71,44	197,33
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	115,07	17,53	90,61	185,50
QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	100,74	29,63	70,02	174,00
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO JARDIM	91,30	35,77	73,63	168,86
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	149,83	18,87	94,41	165,60
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA AFOGADOS DA INGAZEIRA	64,07	15,63	71,65	152,20
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOVERDE	132,49	54,02	74,86	141,57
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA	103,42	50,93	62,92	138,71
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	90,30	51,83	77,00	134,25
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA	94,92	20,16	79,12	133,63
DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	102,79	50,78	63,73	133,00
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	281,27	45,88	74,92	132,29
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	139,89	34,14	83,72	131,50
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	163,86	35,30	78,24	128,20
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	223,46	22,83	80,55	125,29

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

EDITAL N.º 59/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Criminal de São Lourenço da Mata, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito a partir do 6º período, com experiência em trabalho de gabinete, quais sejam, minutas de sentença, despachos e decisões, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **N6mero de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atua76o** : F6rum Des. Paulo Andr6 Dias da Silva, sito a Rua Tito Pereira, n6 267, Centro – S6o Louren7o da Mata - PE - Fone: (81) 3181-9216;

1.4. **Hor6rio de atua76o** : a combinar com o titular (8h 6s 17h) .

2. DAS INSCRI76ES:

2.1. As inscri76es ser6o efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail agp.dth.selecao3@tjpe.jus.br , e dever6o conter as informa76es, conforme Anexo II;

2.2. Ser6o v6lidas as inscri76es enviadas no per6odo de 20/08/2018 a 31/08/2018;

2.3. Quando n6o houver a informa76o nos registros funcionais, ser6 obrigat6ria a comprova76o do requisito indispens6vel para a fun76o, sendo necess6ria a declara76o da Institui76o de ensino da regular matricula do servidor no curso de Direito, ou a apresenta76o do respectivo Diploma ou Certificado de Conclus6o de Curso.

3. DA SELE76O:

3.1. A sele76o ser6 efetuada mediante **an6lise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) ser6 publicado at6 a segunda semana do m6s de setembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista ser6 realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de S6o Louren7o da Mata, Dr. Jos6 Wilson Soares Martins, em data e hor6rio a serem divulgados posteriormente, atrav6s do e-mail funcional dos candidatos pr6-selecionados.

5. DISPOSI76ES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gest6o de Pessoas - SGP em proceder com a reposi76o, **o candidato s6 dever6 se inscrever desde que tenha a anu6ncia do magistrado da unidade judici6ria a que esteja vinculado** ;

5.2. Ser6o canceladas imediatamente as inscri76es que n6o atenderem 6s exig6ncias constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desist6ncia dever6o ser comunicados no mesmo endere7o eletr6nico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designa76o para a fun76o gratificada de que trata este Edital, o servidor perceber6, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezolito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 n6o ser6 paga, em nenhuma hip6tese, aos titulares de cargos em comiss6o, aos servidores que percebam fun76o gratificada ou que j6 percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participa76o em comiss6o ou grupo de assessoramento t6cnico, nos termos do art. 36 da Lei n6 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. **O Processo de Sele76o observar6 as normas contidas na Instru76o Normativa n6 06 de 11 de setembro de 2012** ;

5.7. O ato de designa76o ser6 expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justi7a, ap6s o encerramento da sele76o.

Recife, ____ de _____ de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, ____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 54/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de julho de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que a servidora JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA, matrícula 185.590-5, foi selecionada para exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da 1ª Vara de Acidentes de Trabalho da Capital, de que trata o Edital nº 54/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 14/08/18)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar pública a relação dos estagiários desligados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos meses de junho e julho de 2018.

Mês de Junho 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
AMANDA SANTOS DE MELO	45154	28/06/2018
JOSEMIR BARTOLOMEU DA SILVA	45367	30/06/2018
MARIA GUEDES DA COSTA PINHEIRO	44436	28/06/2018
RAYRA NASCIMENTO DE LIMA	45044	28/06/2018
STENIO MOURA BRAZ	45379	30/06/2018

Mês de Julho 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
ADAISE ALMEIDA MACHADO	44511	13/07/2018

§ 2º A remessa a que se refere o *caput* não deve ser procedida nos processos que já tenham sido sentenciados e naqueles em que o Juiz da unidade entenda pela desnecessidade de envio dos feitos à Central de Agilização Processual.

§ 3º Caso entenda pela desnecessidade de remessa dos feitos à Central de Agilização Processual, o Juiz em cuja unidade tramitem processos de réus presos conclusos para sentença, deverá encaminhar, até o dia 18 de agosto de 2018, ao e-mail agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br, a relação dos processos, com indicação da data provável de sentenciamento de cada um deles.

§ 4º A data provável de sentenciamento a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Ato.

§ 5º Os juízes deverão encaminhar ao e-mail agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br, até o dia 18 de agosto de 2018, a relação dos processos de réus presos conclusos para sentença, em tramitação nas respectivas unidades, nos quais foi procedida a "Remessa Interna" à Central de Agilização Processual de Canuaru e daqueles em que não foi procedida a "Remessa Interna", explicitando, no segundo caso, os motivos, ressalvados os processos que se enquadrem na hipótese do § 3º.

§ 6º Os juízes que não tiverem nas suas unidades processos de réus presos conclusos para sentença deverão informar tal circunstância por e-mail, até o dia 18 de agosto de 2018.

Art. 5º. DELIBERAR que os Juízes em atuação nas Varas com competência criminal encaminhem da Comarca de Canuaru, até o dia 12 de setembro de 2018, ao e-mail agilizacao.criminal.capital@tjpe.jus.br, a relação dos processos de réus presos em tramitação na unidade sob sua jurisdição, que não estejam conclusos para sentença, especificando a fase processual atual e datas prováveis de realização dos demais atos processuais.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 16 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2420/18-SGP – exonerar, a pedido, RAISSA DA FONTE DIAS BELTRÃO, matrícula 186594-3, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 13.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira..

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 62/2018 – SGP

EMENTA : TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (DJe 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, II e I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a Instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo Implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos Fiscais*, recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 27 (vinte e sete) servidores, com um déficit de 08 (oito) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária) e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais;

1.2. **Número de Vagas para Titulares** : 13

1.3. **Número de Vagas para Suplentes** : 20

1.4. **Período de atuação**: o **ou tempo indeterminado**, conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. **Horário de trabalho** : 08 (oito) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. **Local**: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao4@tjpe.jus.br, com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) **do dia 17 a 22/08/2018**.

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular**.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional, da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1, no valor mensal de R\$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2 não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da última semana do mês de agosto.

Recife, 16 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 16/08/2018 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-CJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 – CPL

PE INTEGRADO Nº0007.2018.CPL.PE.0007.TJPE.FERM

PROCESSO LICITATÓRIO LICON - TCE Nº 02/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, NO APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES

RECORRENTE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

DECISÃO

1. Trata-se de recurso administrativo apresentado pela licitante LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ nº 00.482.840/0001-38; no qual contesta a declaração de vencedora, publicada no Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 127/2018, de 19/07/2018, nos autos do Processo Administrativo epígrafa do.

2. Em síntese, a Recorrente formalizou a manifestação de interpor recurso no Sistema PE-Integrado (fls. 2695/2904v) baseada no sentimento de insatisfação do ato supracitado que declarou vencedora do LOTE ÚNICO a licitante CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ nº 07.783.832/0001-70, arrazoando que:

“(–)”

II – DO MÉRITO

II - I - DO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 7.4 – SUBITEM 7.4.2 (–)”

II - II – DOS ERROS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (–)”

“...Requer-se pela desclassificação da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, uma vez que apresentou balanço patrimonial em desconformidade com a legislação vigente;

Não sendo atendido o pedido anterior, que se efetive diligências quanto ao percentual de PIS/COFINS apresentados pela Recorrida, cujo percentual é consideravelmente menor que o limite imposto no item 10.6 do Edital, não se coadunando com as informações constantes no balanço, já que omisso quanto ao referido quesito;”

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 61/2018 – SGP**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e****CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade Correicional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, símbolo FG-J-2, em caráter temporário, enquanto perdurar o afastamento da titular, para atuação na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:****1.1. Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), desde que:**1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**1.2. Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 31820895-31820893 – 5º Andar;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (8h 30 min às 14h 30 min) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao4@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia 28/08/2018

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista com o juiz corregedor da 1ª entrância ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o final da primeira semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Apoio à Atividade Correlacional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância - FGJ-2 - R\$ 1.082,21 (hum mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

 A referida função gratificada será para o servidor desempenhar atividades de assessoria jurídica ao juiz corregedor auxiliar;

4.5. A vantagem de que trata o item 4.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE APOIO À ATIVIDADE CORREICIONAL DA CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL DO TJPE

A Diretoria de Desenvolvimento Humano/SGP, torna público o presente edital de seleção de candidatos para participação no Coral do TJPE.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

– O presente Edital tem por finalidade tornar público os critérios de seleção de candidatos para atuar no Coral do TJPE. Nesta edição, exclusivamente para vozes masculinas.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1- Magistrados (ativos e Inativos);
- 2.2-Servidores efetivos (ativos e Inativos);
- 2.3-Servidores comissionados;
- 2.4-Servidores à disposição do TJPE;
- 2.5-Prestadores de serviço terceirizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para participação da seleção deverão ser feitas no período de 20/08/2018 a 30/08/2018, por intermédio do endereço eletrônico agp.dth.ambiencia@tjpe.jus.br, conforme os dados:

- 3.1.1-Nome completo;
- 3.1.2-Matrícula;
- 3.1.3-Lotação;
- 3.1.4-Telefone para contato;
- 3.1.5-Assinatura de termo de compromisso (doc. 1);
- 3.1.6-Anuência das Chefias Imediata e Mediata (se houver) (doc. 1).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Para concorrer a uma vaga no Coral, o candidato deverá se submeter a um teste de voz excludente com a maestrina responsável pelo Coral;
- 4.2-Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral;
- 4.3-Ter disponibilidade para a participação dos ensaios e apresentações do Coral.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1-Os testes de voz serão aplicados no dia 31/08/2018 às 9h30 na Sala do Tribunal Pleno, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado do teste de voz será divulgado no dia 05/09/2018, através do DJE.

7. DOS ENSAIOS

§1º: Os processos serão distribuídos de acordo com a Meta mensal, complementando-se, quando necessário, em número suficiente para o alcance de 30 sentenças por mês de atuação no mutirão.

Art. 7º: Os Magistrados selecionados atuarão no Mutirão Instituído em jurisdição plena e exercício cumulativo.

Art. 8º: Os Embargos de Declaração, eventualmente Interpostos contra sentenças de processos do Mutirão, serão julgados pelo Magistrado sentenciante, independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato.

Art. 9º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO nº 1069/2018, de 17 de agosto de 2018 (Orfundo da Assessoria Técnica)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Institucionais, resolve tomar sem efeito o Ato nº 918/2018, publicado no DJE de 20 de julho de 2018, mantendo o Sr. Severino Correia de Lima na Interinidade do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Lagoa de Itaenga, CNS nº 07.620-8, nos termos da decisão exarada por esta presidência.

Recife, 17 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do TJPE

ATO Nº 2430/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **CELSO BARBOSA NEVES**, tabelião da 2ª Serventia de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Cabo de Santo Agostinho, com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação anterior às modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998), artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 8.828/1981 e 22 da Lei Estadual 15.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 17/08/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0236590 e o código CRC 7B09EB08.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 25, de 14 de dezembro de 2016, que instituiu o projeto "Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário".

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 25/2016, de 14 de dezembro de 2016, que instituiu o projeto "Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário" a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar acréscimos na IN nº 25/2016, a fim de melhor regulamentar o recrutamento e ingresso de estudantes interessados em prestar serviços voluntários no âmbito do Poder Judiciário Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Instrução Normativa nº 25/2016, de 14 de dezembro de 2016 (DJE de 15 de dezembro de 2016), passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único:

*Art. 4º.....

Parágrafo Único – Além das exigências contidas no caput, para a permissão da participação no serviço voluntário, os estudantes deverão apresentar certidão negativa cível e criminal."

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 62/2018 – SGP

EMENTA : TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do Interesse público e os princípios da eficiência e razoável duração do processo a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito dos Executivos Fiscais Municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 001/2013 (DJe de 06/11/2013) Implementou Plano de Ação Emergencial, com vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, tendo sido seus efeitos prorrogados por meio das Portarias 14/2015 (DJe de 25/03/2015) e 053/2015 (DJe de 16/09/2015) e 03 de 29/01/2016 (DJe 02.02.2016);

CONSIDERANDO as transformações, na Comarca da Capital, da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais em Vara dos Executivos Fiscais Municipais (art. 175, XXXV, II e I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar 310, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO a Instalação da Vara dos Executivos Fiscais Municipais, por meio do Ato de nº 1252 de 11 de dezembro de 2015 (DJe de 14 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que a concentração da execução fiscal municipal da Comarca do Recife em uma única Vara tem por objetivo Implementar, em definitivo, *Estratégia Diferenciada de Governança dos Executivos Fiscais*, recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO O ATO Nº 751-A/2016, de 21 de Julho de 2016 - EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria 413/2016-SGP até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO que nos termos do Edital nº 01/2016, publicado no DJe, edição 10/2016, em 15/10/2016, que previa 35 (trinta e cinco) vagas para titulares e 20 (vinte) para suplentes, e que com o decurso do tempo, atualmente o grupo de trabalho conta apenas com 27 (vinte e sete) servidores, com um déficit de 08 (oito) servidores;

CONSIDERANDO o número de servidores que foram lotados em outras unidades sem permuta, fixo o número de vagas do grupo de trabalho em 40 (quarenta) servidores titulares e 20 (vinte) suplentes;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no MUTIRÃO ESPECIAL no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária) e que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, excluindo-se, inclusive os servidores que integram o grupo de trabalho da vara dos executivos fiscais;

1.2. Número de Vagas para Titulares : 13

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 20

1.4. Período de atuação: P. or tempo indeterminado, conforme Ato 751-A/2016, de 21 de julho de 2016.

1.5. Horário de trabalho : 08 (oito) horas diárias, em horário definido de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Mutirão, ficando o servidor dispensado do exercício das atividades da lotação de origem.

1.6. Local: Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao4@tjpe.us.br, com as seguintes informações:

- a) Nome completo e matrícula;
 - b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.
- 2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 6h (seis horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 17 a 22/08/2018.
- 2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de entrevista e análise curricular.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pelos magistrados, que atuam na mencionada unidade jurisdicional, da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, em data e horário previamente informados, por intermédio do e-mail funcional do servidor, na Sede da Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital no Empresarial Recife Trade Center III, localizado na Av. República do Líbano, 251, Pina.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema Judwin e o PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.
- 4.2. Em virtude da atuação no Mutirão de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1, no valor mensal de R\$ 1.515,11 (um mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).
- 4.3. A vantagem de que trata o item 4.2 não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.
- 4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Mutirão.
- 4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até o fim da última semana do mês de agosto.

Recife, 16 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Ref. SEI nº 00013268-86.2018.8.17.8017 – Ofício da **Mongeral – Seguros e Previdência**, relativo ao reajuste anual das mensalidades dos segurados magistrados e servidores deste Poder.

DESPACHO

Acoiolo o argumento esboçado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em relação à anuência tácita dos segurados que não solicitaram cancelamento da mensalidade, ante a ciência do reajuste, e, por via de consequência, autorizo o desconto em folha de pagamento para a entidade em comento, com os novos valores por ela informados.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEL EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

Termo de Compromisso

Eu,, matrícula,

cargo....., lotado (a) na,

me comprometo quando no meu ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30, datado de 10/02/2017.

Recife,/...../2018

Assinatura

.....
Gestor imediato / Cliente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....
Gestor mediato / Cliente e de acordo

Assinatura e carimbo

EDITAL Nº 63/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 a 31/08/2018, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/AP-J, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em

unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro/2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (a combinar com o Gestor);

d) Local: Edifício Paula Baptista – 2º Andar – Rua Dr. Moacir Baracho, nº 207 - Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-050, Telefone para Contato: (81) 3182-0590.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de agosto de 2018, publicado no DJe de _____ de agosto de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 64 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando a lotação na Secretaria Judiciária, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei Nº 15.539/2015, de 01/07/2015 e Lei Complementar 310, de 09/12/2015, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 02 (duas);

1.3. Local de atuação : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, 5º Andar, Santo Antônio, Recife – PE – CEP. 50.010-230 – Telefone: (081) 3182-0748 – 3182-0612;

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias – (1ª Vaga: 07 h às 13 h, 2ª Vaga: 13 h às 19 h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao2@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas até o dia 28/08/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista com o chefe responsável pelo setor ;

3.2. O resultado final dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até o final da segunda semana do mês de setembro de 2018.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

4.5. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após o encerramento da seleção.

Recife, 17 de agosto de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ATO Nº 2443/2018**

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 21 A 24 DE AGOSTO DE 2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE, SÍMBOLO FGJ-2, DA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS. DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 57/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE, EDIÇÃO 138, DE 08/08/18.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 00026110-29.2018.8.17.8017

Requerente: NÉLIDA TÁSSIA COELHO DE MELO E SILVA

Assunto:

- Solicitação de horário especial de trabalho (filho menor portador de necessidades especiais)

DECISÃO

Acoiho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 613/2018, datado de 18/07/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epígrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido, com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco c/c a Instrução Normativa TJPE nº 30, de 11 de dezembro de 2017, e com o Laudo Pericial nº 064/2018, de 09 de julho de 2018, emitido pela Junta Médica Oficial deste Poder.

Recife, 20 de agosto de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00026490-41.2018.8.17.8017

Requerente: MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE

Assunto:

- Solicitação de horário especial de trabalho (filha menor portadora de necessidades especiais)

DECISÃO

Acoiho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 697/2018, datado de 14/08/2018, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no SEI epígrafado e, por via de consequência, defiro a concessão do horário especial ora requerido, com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art.174-A da Lei

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 2459/2018-SGP****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:****CONSIDERANDO** que o Ato nº 724/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2017, aposentou a servidora, JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, com base no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, com proventos integrais mensais proporcionais;**CONSIDERANDO** que o Ato de Aposentadoria foi homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do extrato de decisão monocrática nº 8236/17, publicada no DE do TCE em 13/09/2017;**CONSIDERANDO**, afinal, que a retificação do ato aposentatório, faz-se necessário, diante do novo laudo médico da Junta Médica Oficial, emitido em 23/07/2018, que entendeu pela constatação do diagnóstico, a partir de 31/01/2017, bem como o Parecer da Consultoria Jurídica;**RESOLVE:****RETIFICAR** o Ato nº 724/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de 07/03/2017, para aposentar a servidora JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.665-5, no cargo de Oficial de Justiça, OPJ, com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com proventos integrais pela média das contribuições, a partir de 07/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente, em 21/08/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador 0236770 e o código CRC D40D7545.**ATO Nº 2460/2018-SGP****O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,****CONSIDERANDO** a publicação do Ato nº 2413/2018, no DJe do dia 16/08/2018, por meio do qual foi instituído, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 16/07/2018, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na Comarca de Bom Conselho,**RESOLVE:****Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 2236/2018, publicado no DJe do dia 27/07/2018, que designou os servidores AMÂNCIO SIQUEIRA ROSA NETO, Analista Judiciário/Função Administrativa – APJ, matrícula nº 184.696-5, a partir de 02/08/2018 e HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula 186.509-9, a partir da publicação, para atuarem no Grupo de Trabalho da comarca de Bom Conselho, pelo período de três meses, em caráter de revezamento, uma (1) vez na semana, com jornada de nove horas diárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 34/2018

Ementa: Designa Juizes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de setembro/2018.**O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1075/18–SEJU – Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9, no exercício cumulativo junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, bem como à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, no período de 30/08 a 21/09/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca.

Nº 1076/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 181.221-1, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da referida Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, bem como pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, nos dias 01 e 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Anna Paula Borges Coutinho.

Nº1077/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hugo Vinicius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 179.469-8, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 03 a 30/09/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Anna Paula Borges Coutinho.

Nº1078/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Lutz Artur Guedes Marques**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda, Matrícula nº 179.079-0, Matrícula nº 179.069-2, para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da mencionada Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Célia Gomes de Moraes.

Nº 1079/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados de Ingazeira, Matrícula nº 187.066-4, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes.

Nº1080/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Gustavo Valença Genú**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda, Matrícula nº 180.907-5, para atuar, cumulativamente, na condição de auxiliar, na Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Flávia Fabiane Nascimento Figueira e atendendo solicitação da titular.

Nº1081/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, Matrícula nº 187.034-3, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 03/09 a 02/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima.

Nº 1082/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Matrícula nº 164.965-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 03 a 30/09/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy.

Nº 1083/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Maria Cristina Fernandes de Almeida**, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 176.758-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Paulista, nos dias 01 e 02/10/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy.

Nº 1084/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 175.310-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Regional do Agreste, no período de 10/09 a 09/10/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

Nº1085/18–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Nailana Lima Cunha**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.031-9, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da referida Comarca, no período de 10/09 a 09/10/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2477/18-SGP – exonerar, a pedido, RENATA CORTEZ VIEIRA PEIXOTO, matrícula 177736-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 13.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1087/2018-SEJU – Considerando a Indicação do Exmo. Des. Coordenador da Infância e Juventude do Estado de Pernambuco, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. Hélla Viegas Silva, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, de 23/08 a 30/09/2018, durante a convocação do Jiz Titular, uma vez que a nominada encontra-se de férias no mês de outubro/2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Ato Conjunto nº 14/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal e art.9º, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de o magistrado, na condição de Jiz Corregedor Permanente da sua unidade judiciária bem como perante as serventias extrajudiciais, promover fiscalização contínua nos serviços prestados por essas unidades;

CONSIDERANDO o IV Encontro Regional da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no próximo dia 11/09/2018, envolvendo os magistrados em exercício na circunscrição da comarca de Golana, incluindo esta, e muitos dos quais exercem a função de Jiz corregedor permanente junto às serventias extrajudiciais;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONVOCAR os Jizes Corregedores Permanentes abaixo relacionados para participarem do III WORKSHOP “INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS”, a ser realizado no Auditório – 1º andar do Fórum Desembargador Nunes Machado, dia 11 de Setembro de 2018, terça-feira, no período das 13:30 às 16:30h.

MAGISTRADO

ALINE CARDOSO DOS SANTOS
ANDRÉ RAFAEL DE PAULA B. ELIHIMAS
DANILO FÉLIX AZEVEDO
FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA
FERNANDA VIEIRA MEDEIROS
GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL
HUGO BEZERRA DE OLIVEIRA
IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
ÍCARO NOBRE FONSECA
JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO
MARCOS AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO
MARINÉS MARQUES VIANA

COMARCA

GOIANA
TIMBAÚBA
ITAQUITINGA
TRACUNHAEM E NAZARÉ DA MATA
ITAPISSUMA
MACAPARANA
ABREU E LIMA
PAUDALHO
CONDADO, ITAMBÉ E FERREIROS
ITAMARACÁ
IGARASSU
SÃO LOURENÇO DA MATA

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ATO Nº 2483 /2018**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;****CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**RESOLVE:****Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE AGOSTO DE 2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A ATUAÇÃO NO MUTIRÃO ESPECIAL DO GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 62/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 148, DE 17/08/18.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 23 de agosto de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:**

Requerimento SGP Digital n. 23068/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA, matrícula 1854720, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV no período de 23/07/2018 a 11/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23426/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO, matrícula 1841556, lotado no(a) GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH no período de 20/07/2018 a 08/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 23505/2018 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(a) seguinte Servidor(a): HEBERT SANTOS DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, matrícula 1814117, lotado no(a) UNIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS no período de 25/07/2018 a 13/08/2018.

me comprometo quando no meu Ingresso no Coral do TJPE a cumprir as determinações contidas no seu Regulamento, publicado no DJE de nº 30 , datado de 10/02/2017.

Recife,/...../2018

.....
Assinatura

.....
Gestor Imediato / Cliente e de acordo

Assinatura e carimbo

.....
Gestor mediato / Cliente e de acordo

Assinatura e carimbo

EDITAL Nº 65 /2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 28/08 a 04/09/2018 , os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário , Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito , poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

d) em sendo selecionado, o servidor poderá optar pelo regime de Teletrabalho, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017.

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, conforme melhor interesse e conveniência da Unidade);

d) Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP: 55295-530 - Telefone: (87) 3764.9111;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, publicado no DJe de ____ de ____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS** .

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ___/___/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 60/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 16 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 28/08/18

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2530/18-SGP – exonerar, a pedido, SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, matrícula 187750-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2531/18-SGP – exonerar, a pedido, IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2532/18-SGP – nomear IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2533/18-SGP – nomear LUZIANA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR

Desembargador Presidente, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1136/18 – SEJU DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as informações de que o 1º substituto legal estará de férias a partir do dia 03/09/2018, bem como a indicação e anuência do Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas consignadas no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Nalana Lima Cunha;

RESOLVE:

Designar os Magistrados abaixo para responder, cumulativamente, pelas Unidades elencadas, em virtude de compensação dos plantões judiciários da Exma. Dra. Nalana Lima Cunha :

I – Exmo. Dr. Lutz Carlos Vieira de Figueiredo, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 178.562-1 , para responder pela 2ª e 3ª Varas Cíveis e Diretoria do Foro da Comarca de Abreu e Lima no dia 31 de agosto de 2018;

II – Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.011-4 , para responder pela 2ª e 3ª Varas Cíveis e Diretoria do Foro da Comarca de Abreu e Lima no dia 03 de setembro de 2018, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

III – Publique-se e cumpra-se

DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

Presidente em exercício

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 28 E 29 DE AGOSTO DE 2018, OS SEGUINTE\$ DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00026872-50.2018.8.17.8017) Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno – ref. férias: “Defiro a suspensão requerida. Todavia a partir do dia 17/09/18.”

E-mail – Exmo. Dr. Rafael Carlos de Moraes – ref. Justifica impossibilidade comparecimento Workshop dia 31/08/2018: “Encaminhe-se à Desa. Daisy Andrade para apreciação.”

Art. 5º O Coordenador Geral do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, deverá indicar servidor para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na pauta concentrada para posterior emissão de Certificado aos participantes.

Art. 6º No prazo de 05 (cinco) dias, após o término da pauta concentrada, o Coordenador Geral do CEJUSC de Afogados da Ingazeira, deverá informar à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC*, o quantitativo de sessões realizadas, conciliadas e respectivos valores, a fim de que esta encaminhe ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

§1º Em igual prazo, deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a relação dos servidores que atuaram na pauta concentrada para efeito de anotação na ficha funcional, futuro gozo de folga compensatória ao horário de trabalho excedido.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 7º O juiz Coordenador Geral do CEJUSC, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, cientificando a Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e aos setores afins do Tribunal de Justiça, visando a assegurar a regularidade e a realização da Pauta Concentrada.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
DANILO GONÇALVES MACIEL	186.297-9
JOÃO LUIZ PASCAL CAMPOS	186.893-4
MARCELLA PIRAUÁ FERREIRA MORAIS	185.370-8
SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
TURNO MATUTINO	MATRÍCULA
SILVIO FREIRE MARINHO NETO	186.178-6

ATO Nº 2552 DE 31/08/2018

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, dispõe: "A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação nº 10, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNUJ), que dispõe sobre a entrega de declaração de bens e rendas por magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os comandos contidos na aludida Recomendação já estão disciplinados, no âmbito deste Poder, pela Instrução Normativa nº 08, de 29 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o recente Pedido de Providências n.º 0005976-33.2018.2.00.0000, resultante da Inspeção 6072-37.2017-TJPE do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a adoção de providências necessárias para a coleta das declarações de bens e rendas dos magistrados e servidores que não apresentaram declaração ou autorização de acesso relativas aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, além de eventuais providências disciplinares em relação a servidores e magistrados rentientes,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os magistrados, servidores efetivos, servidores comissionados e aqueles colocados à disposição deste Poder apresentem, no prazo estabelecido na Notificação a ser enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, as declarações de bens e rendas do seu patrimônio com pendência de entrega, referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 (anos calendários 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016), em cumprimento ao disposto na legislação invocada, observadas as seguintes diretrizes:

I. O envio do documento deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da Intranet do TJPE, acessando o ícone "Declaração de Bens e Valores".

II. Aqueles que não tiverem bens e valores em seu nome devem também declarar tal situação. O documento também deverá ser anexado na Intranet, no link "Declaração de Bens e Valores".

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que envie Notificação para os magistrados, servidores efetivos, servidores comissionados e aqueles colocados à disposição deste Poder, com as informações necessárias para sanar as pendências apontadas, bem como as advertências do não cumprimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 16 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Institui a Comissão de Aprimoramento em Eficiência e Gestão Processual; designa magistrados e servidores integrantes, dispõe sobre funcionamento, e dá outras providências.

OS DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO e FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar as atividades de orientação e capacitação dos magistrados e servidores visando à uniformidade do exercício em todos os sistemas da jurisdição;

CONSIDERANDO a importância de se manterem integrados e em alinhamento os projetos, programas, e ações da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAN, a fim de alcançar resultados concretos para uma efetiva melhoria da prestação jurisdicional, com eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO os resultados positivos decorrentes da integração dos projetos e ações em desenvolvimento, atestando a relevância do aprimoramento dos estudos que buscam implementar ferramentas de gestão para assegurar maior eficiência e padronização das atividades cartorárias elevando a produtividade dos magistrados e servidores, reduzindo o acervo processual e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento global do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte e validação aos dados estatísticos, a parametrização dos indicadores e proposição da melhoria dos processos de trabalhos das Unidades Judiciárias relativos aos estudos voltados para a maior eficiência da gestão no Poder Judiciário, dentre outros projetos;

RESOLVEM:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a Comissão de Aprimoramento em Eficiência e Gestão Processual, visando dar suporte jurídico, validar dados, fórmulas de cálculos, contribuir com estudo, planejamento e implantação de ferramentas de gestão administrativa e cartorária, dentre outras atribuições.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- Desembargador do Comitê Gestor de Planejamento e Gestão Estratégica;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife-PE, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidência

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Considerando os termos do pedido contido no Ofício nº 0246153 (SEI nº 00028236-41.2018.8.17.8017), da Exma. Dra. Patrícia Calafio de Freitas Arroxelas Galvão, RESOLVE:

Nº 1158/18-SEJU – Tomar sem efeito a designação do Exmo. Dr. Luiz Artur Guedes Marques para, em regime cumulativo, integrar o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Patrícia Calafio de Freitas Arroxelas Galvão (Juíza Coordenadora), no mês de setembro/2018, devendo esta permanecer com percepção da verba indenizatória pelo exercício cumulativo respectivo.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 2556/2018 - \$GP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 113.818-9, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Classe III, Padrão "P 15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 31/08/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0242282 e o código CRC B3F197C2.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 06/2016 e seu Anexo Único, de 1º de fevereiro de 2016, que autorizou, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Revoga-se o Ato Nº 577/2017, de 9 de Junho de 2017, que torna obrigatória a utilização do maiofe digital para remessa de formulário de requisição de precatórios.

Art. 10. Revoga-se o artigo 22 da Instrução Normativa 17/2017, de 01 de agosto de 2017, com as modificações da Instrução Normativa 09/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 11. Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 2557/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ ANICETO DE CARVALHO, matrícula nº 149.351-S, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-III, Classe III, "P15", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 30 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 31/08/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0243200 e o código CRC 71989C48.

00026908-93.2018.8.17.8017

0243200v3

Criado por cktfr, versão 3 por cktfr em 31/08/2018 15:58:22.

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1164/2018-SEJU – Considerando o elevado número de magistrados em gozo de férias e/ou acumulando, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.825-5, para responder, cumulativamente, pela 24ª Vara Cível – Seção B - da Capital, de 03.09 a 02.10.18, durante as férias da Exma. Dra. **Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1165/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.132-2, para ter atuação auxiliar junto à Vara do Tribunal do Juri da mencionada Comarca, no dia 04/09/18, em razão da necessidade de julgamento de processos da Meta ENASP.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1148/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 0244431, datado de 29/08/2018, contido no SEI nº 00027928-18.2018.8.17.8017, datado de 29/08/2018 e Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª. **Ricarda Maria Guedes Alcoforado**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.159-0., para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais - Seção B da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante a convocação do Exmo. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, ficando sem efeito o Ato nº 1114/2018-SEJU, de 28/08/18, publicado no Dje de 29/08/18.

Nº 1149/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 0244431, datado de 29/08/2018, contido no SEI nº 00027928-18.2018.8.17.8017, datado de 29/08/2018, **RESOLVE**: Designar a Exma. Drª. **Roberta Viana Jardim**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.689-9, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção B da Comarca da Capital, de 03/09 a 02/10/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**, ficando sem efeito o Ato nº 1113/2018-SEJU, de 28/08/18, publicado no Dje de 29/08/18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Dje de 03/09/2018, Edição nº 159/2018, pág. 8)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2579/18-SGP – exonerar, a pedido, **RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES DUQUE**, matrícula 177561-8, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 29.08.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2580/18-SGP – exonerar, a pedido, FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula 185451-8, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 29.01.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2581/18-SGP – exonerar, a pedido, JULIO CESAR ARAUJO MONTE, matrícula 181924-0, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 27.08.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATA DE 31.08.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00023333-72.2018.8.17.8017

Requerente: EXMO. DES. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.

Assunto: RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE CONCURSO.

DECISÃO :

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0242037, exarado pela Consultoria Jurídica nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do magistrado para pagamento da retribuição pecuniária pela participação na Comissão de Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco, relativo apenas ao período entre 25 de julho de 2013, ante a prescrição quinquenal, até 27 de abril de 2014, um dia antes da homologação do concurso de 2012, utilizando-se a Resolução 274/2013, do Conselho da Justiça Federal, como parâmetro de cálculo do valor devido, consoante o disposto na Consulta nº 0004581-34.2013.2.00.0000 do CNJ.

Publique-se.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI EM DATA DE 31.08.2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00027209-78.2018.8.17.8017

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 66/2018 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições abaixo especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa, com formação superior, preferencial, em Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Controle de Pagamento/Gerência de Execução de Pagamento/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0410;

1.4. **Horário de atuação :** 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 04/09/2018 até o dia 14/09/2018;

3. DOS REQUISITOS:

O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel

Microsoft Word

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Coordenar a elaboração da folha de pagamento e seu processamento;

Fornecer os dados para crédito em conta corrente nos bancos;

Atualizar os descontos e obrigações legais das categorias funcionais referente à Tabela INSS, Tabela Imposto de Renda, Salário Mínimo;

Gerar as informações relativas à Previdência Social (SEFIP/GFIP);

Criar e manter os eventos, tipos de cálculos, procedimentos e fórmulas utilizados na folha de pagamento;

Integrar os arquivos magnéticos externos relativos a consignações diversas para processamento em folha de pagamento;

Gerar e transmitir os arquivos de Margens e Retorno do TJPECONSIS;

Processar os arquivos magnéticos relativos ao SASSEPE e transmissão dos arquivos de retorno;

Analisar e enviar as informações da RAIS e DIRF;

Preparar os cálculos referentes às margens consignáveis;

eSOCIAL - Trabalhar na preparação, planejamento e coordenação para a implantação das obrigações acessórias do eSOCIAL.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

5.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro de 2018.

6. DA ENTREVISTA:

6.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Execução de Pagamento e/ou da Unidade de Controle de Pagamento, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail Institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2018

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de _____ de 2017, publicado no DJe de ____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, Inciso I da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados(as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, a partir das datas constantes no quadro abaixo, os(as) estudantes voluntários(as) abaixo relacionados(as). Publique-se e arquite-se.

NOME	DATA
ADRIANA APARECIDA MENEZES	20/06/2018
CASSIANO CORDEIRO MENDES	22/08/2018
LARISSA PEDROSA DE ARAGÃO	22/08/2018
MATHEUS TRAJANO DE SOUZA ALVES	07/06/2018
RAISSA FERREIRA DOS SANTOS	23/08/2018

Recife, 31 de agosto de 2018.

Marcel da Silva Lima

MATRÍCULA:**LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2018

ANEXO II**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO****SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTO/DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

Recife-PE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura _____

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 61/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento de uma função gratificada de Chefe de Apoio à Atividade correlacional da Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, em caráter temporário, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 17 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 63/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 20 de agosto de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	DATA DE ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
ANA CAROLINA CARVALHO DE ARAUJO	02/08/2018	Comitê Gestor de Processo Judicial Eletrônico
BRUNA ARAUJO SOARES	06/08/2018	
ANA CECÍLIA RODRIGUES LUZ NERI	26/07/2018	6ª Vara Cível de Jaboatão dos Guarapes
ANDRÉ FELIPE DE BRITO SOARES	30/07/2018	1ª Vara Cível de Petrolina
ANNA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/08/2018	34ª Vara Cível da Capital Seção - B
Bruna Ribeiro do Nascimento		
BEATRIZ PESSOA MARQUES	27/07/2018	2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital
ANA THAIS SOBREIRA BARRETO	07/08/2018	
BIANCA PIROLLA DE ARAUJO	06/08/2018	Pólo de Audiência de Custódia de Jaboatão dos Guarapes

THAYS ASSUNCAO CALADO ARRUDA	1829750	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR	1829157	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	1865129	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
THIANA GALDINO DIAS	1762826	13/07/2018	13/07/2018	III	P15	IV	P16
THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	1845187	17/07/2018	22/05/2018	II	P04	II	P05
TIAGO LAURINDO SILVA GOMES	1866102	09/07/2018	09/07/2018	I	P03	II	P04
TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	1863231	01/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
TIAGO MARTINS FREIRE	1809105	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
TIAGO ROBERTO DE LIMA	1873008	30/07/2018	30/07/2018	I	P02	I	P03
TUIJO DE FARIAS AIRES LEAL	1809199	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
VALDINAIRO REIS CRUZ	1831747	16/07/2018	16/07/2018	II	P05	II	P06
VALERIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	1761773	03/07/2018	03/07/2018	III	P15	IV	P16
VALERIA KARLA DE BARROS COSTA	1826786	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06
VALERIA SANTOS PAULO	1808893	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
VALMIR NUNES DE SOUZA	1777963	17/07/2018	17/07/2018	III	P12	III	P13
VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO	1863827	09/06/2018	09/06/2018	I	P03	II	P04
VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	1830996	09/07/2018	09/07/2018	II	P05	II	P06
VANESSA SERENO RODRIGUES RUEDA MORAES	1832751	25/07/2018	13/08/2017	I	P03	II	P04
VERONICA GOMES CAVALCANTI	1676539	19/07/2018	19/07/2018	IV	P17	IV	P18
VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO	1866463	16/07/2018	16/07/2018	I	P03	II	P04
VINICIUS SENA SANTOS	1829572	02/08/2018	27/06/2018	II	P05	II	P06
VITOR TURTON LOPES GALVAO	1864165	18/06/2018	18/06/2018	I	P03	II	P04
VIVIANE GONCALVES SOARES	1830716	09/07/2018	09/07/2018	II	P04	II	P05
WAGNER BARBOZA DE LUCENA	1827634	17/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
WALCY CLETO DA SILVA	1779206	07/07/2018	07/07/2018	II	P11	III	P12
WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1863495	20/07/2018	08/06/2018	I	P03	II	P04
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	1777238	30/06/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
WANDEMBERG DE CARVALHO MAGALHAES	1829920	04/07/2018	04/07/2018	II	P05	II	P06
WANILZA MARQUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	1810588	21/07/2018	21/07/2018	II	P05	II	P06
WELADIAN RONAN VICENTE DA SILVA	1807986	02/07/2018	02/07/2018	II	P06	II	P07
WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	1870785	10/07/2018	22/01/2018	I	P02	I	P03
WILTON LIRA SARAIVA	1865501	24/07/2018	24/07/2018	I	P03	II	P04
WILLIAM CAMPOS ALBUQUERQUE CANCADO	1832000	25/07/2018	25/07/2018	II	P05	II	P06
WLUSSER ANTONIO VITORINO ALVES	1862405	04/06/2018	01/06/2018	I	P03	II	P04
WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA	1827740	21/06/2018	17/06/2018	II	P05	II	P06
YANDRA KATIUSCIA MOREIRA DE CASTRO	1777246	03/07/2018	30/06/2018	III	P12	III	P13
YEDA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	1826999	10/06/2018	10/06/2018	II	P05	II	P06

ATOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2618/18-SGP – exonerar, a pedido, NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 180803-6, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Stenio Neiva Coelho.

Nº 2619 /18-SGP – nomear DANGELA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Stenio Neiva Coelho.

Nº 2620/18-SGP – exonerar, a pedido, IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 187446-2, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, da Assessoria Jurídica.

Nº 2621/18-SGP – nomear NAIANA BEZERRA DE BRITO SIRACUSA, matrícula 180803-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, na Assessoria Jurídica.

Nº 2622/18-SGP – exonerar, a pedido, GUSTAVO DE PAIVA SOUSA, matrícula 187164-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

Nº 2623/18-SGP – nomear IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 187446-2, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a II Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e dá outras providências.

O Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão -jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àquelas que provocam congestionamento na Comarca de Paulista - PE;

CONSIDERANDO que compete à *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos*, pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, organizar reuniões, audiências públicas, pautas concentradas, Jornadas Conciliatórias e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do magistrado Coordenador Geral do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Paulista em realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de **142** processos que tramitam nas Varas Cíveis da Comarca de Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Paulista, a *II Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista em Parceria com a Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Centro Universitário Uninabuco Paulista*, sob coordenação da *Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC*, a realizar-se no período de **17 a 19 de setembro de 2018, no horário das 8h às 14:00h**.

Art. 2º A II Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista será realizada no anexo da Faculdade Joaquim Nabuco – BLOCO B, onde se encontra instalado a sede deste CEJUSC.

Art. 3º Designar o magistrado LEONARDO ROMEIRO ASFORA para atuar na pauta concentrada, supervisionando as sessões de conciliação e praticando todas as medidas inerentes ao regular andamento das atividades realizadas no âmbito da conciliação.

Parágrafo único. A coordenação geral da II Pauta Concentrada do CEJUSC de Paulista, ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, o magistrado José Alberto de Barros Freitas Filho.

Art. 4º Designar servidores para atuarem no apoio administrativo e como conciliadores, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

Recife-PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ATO Nº 2615/2018**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;****CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"* (grifou-se);**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alçar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**RESOLVE:****Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 06 A 21 DE SETEMBRO DE 2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA VARA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 59/2018-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 148, DE 20/08/18.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 05 de setembro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA****O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,****Considerando** a publicação do Edital nº 65/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 28 de agosto de 2018;**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;**Considerando** que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;**Considerando** ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;**Declara** que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:
Tornar pública a relação dos estagiários designados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de agosto de 2018.

Mês de Agosto 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
CAMILA MEIRA FALCAO	45365	01/08/2018
PALOMA DOS SANTOS SILVA	44439	03/08/2018
THAMARA SILVA DO NASCIMENTO	44407	03/08/2018
MARIA EDUARDA BRAGA DE SOUZA MENDES	44482	15/08/2018
WEDJA CARLA DE SOUZA	44441	10/08/2018
MATHEUS VINICIUS QUARESMIA FLORENCIO	44553	24/08/2018
REBECA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	44554	24/08/2018

Recife, 05 de setembro de 2018

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 26750/2018 – de VIVIANNE FREITAS OLIVEIRA ASFORA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 223/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 20013/2018 – de PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 222/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

05 de setembro de 2018

Valéria Temporal
Diretora de Desenvolvimento Humano

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 27736/2018 – de JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

IGARASSU	IGARASSU/1ª V CIV	1786083	IVANILSON ALEXANDRE GUEDES DA SILVA
IGARASSU	IGARASSU/2ª V CIV	1864378	MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES
IGARASSU	IGARASSU/1ª V CRIM	1864360	ANNA FLAVIA TIMOTEO ALVES DE OLIVEIRA
IGARASSU	IGARASSU/IV VIOL CONTRA MULHER	1860259	ANAMARIA LOPES DA SILVA
ITAMARACA	ITAMARACA/VU	1761471	IVALDO ARAUJO DE SOUZA
ITAMBE	ITAMBE/VU	1855662	TIAGO BRILHANTE GOMES
ITAPISSUMA	ITAPISSUMA/VU	1869175	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO
ITAQUITINGA	ITAQUITINGA/VU	1779486	SEMAIAS DE SANTANA SANTOS
LAGOA DO ITAENGA	LAGOA DE ITAENGA/VU	1782533	RODRIGO JOSE GOMES SILVA
MACAPARANA	MACAPARANA/VU	1774646	VALTERLIR DA SILVA MENDES
NAZARE DA MATA	NAZARE DA MATA/VU	1865080	JULIANA CARLA PONTES NASCIMENTO
PAUDALHO	PAUDALHO/1ª V	1835653	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE
PAUDALHO	PAUDALHO/2ª V	1834096	DANIELLE MARQUES WANDERLEY
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/1ª V CIV	1768875	SOLANGE MARIA PEREIRA
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/2ª V CIV	1711423	MARIA DA CONCEICAO VIANA SEIXAS
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/3ª V CIV	1854739	MARAISA DE FIGUEIREDO
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/IV CRIM	1685155	JACKELINE JOAQUIM VICENTE CARVALHO
SAO LOURENCO DA MATA	SAO LOURENCO/CEJUSC	1781618	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA
TIMBAUBA	TIMBAUBA/1ª V	1810936	CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO
TIMBAUBA	TIMBAUBA/2ª V	1863975	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
TRACUNHAEM	TRACUNHAEM/VU	1679570	SEVERINO CARLOS DE MACENA
VICENCIA	VICENCIA/VU	1786407	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2530/18-SGP – exonerar SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, matrícula 187750-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2531/18-SGP – exonerar IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2532/18-SGP – nomear IRLE ACIOLE LINS DA SILVA, matrícula 187748-8, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2533/18-SGP – nomear LUZIANA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR
Desembargador Presidente, em exercício

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 30.08.2018)

ATO DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1180 / 2018-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.680-5, para responder, cumulativamente, pela 34ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 10.09 a 09.10.18, durante as férias da Exma. Drª. Lara Correa Gamboa da Silva.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Unidade de Lotação: _____
Telefones para contato: _____
Formação: _____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Ciências contábeis, Economia, Estatística, Administração, Matemática, Informática.

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

EDITAL N.º 67/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Rio Formoso, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** Comarca de Rio Formoso - Fórum Governador Agamenon Magalhães – Rua São José, Nº 127, 1º Andar, Centro, Rio Formoso - CEP. 55570-000 .

1.4. **Horário de atuação :** 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao5@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 11 a 21/09/2018 .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de outubro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Rio Formoso, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 10 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA - DA COMARCA DE RIO FORMOSO	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR			
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)			
Observação:			
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."*			
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
Recife, _____ de _____ de 2018			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27936/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA REGINA LOPES DE PAULA, matrícula 1854690, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, referente ao ano de 2018, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27899/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES, matrícula 1857681, lotado no(a) IPOJUCA/V FAZ PUB, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27864/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): LIDIANE CRISTINE MAFRA LINS BARROS, matrícula 1843303, lotado no(a) 5ª JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao ano de 2018, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27838/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): NATALIA FLORIO PEREIRA GOMES, matrícula 1865978, lotado no(a) JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL, referente ao ano de 2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27831/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ARLANA MARIA MACHADO SOARES, matrícula 1783157, lotado no(a) GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI, referente ao ano de 2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27798/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): CARLOS HENRIQUE E MELO FIGUEIROA, matrícula 1864718, lotado no(a) JUNTA MEDICA OFICIAL, referente ao ano de 2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27591/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): SAULO SOUTO RIBEIRO DE FRANCA, matrícula 1854682, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT COMP SERVIC, referente ao ano de 2018, no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, resultando em 30 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27560/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ANDREA EGIZI DOS SANTOS NEVES, matrícula 1827952, lotado no(a) GAB DES STENIO NEMA COELHO, referente ao ano de 2017, no período de 09/01/2019 a 18/01/2019, resultando em 10 dias.

Requerimento SGP Digital n. 27509/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO, matrícula 1792300, lotado no(a) 22ª V CIV CAPITAL, referente ao ano de 2018, no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, resultando em 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATO Nº 1183/18 - SEJU DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas, o mesmo obteve a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes na substituição;

RESOLVE:

Designar o Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.163-2, para responder, cumulativamente, pelo Julgado Especial Criminal da Comarca de Caruaru, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caruaru, apenas no dia 14 de setembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO Nº 2636-C/2018-SGP
(SEI nº 00027364-72.2017.8.17.8017)

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instauração do regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 258/2009 - CGJ (Prot. Tramitação nº 00936/2009), desmembrado, posteriormente, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 2555/2009 - CGJ (tramitação nº 00499/2010), em face do servidor Flávio Emiliano Moreira Damiano Soares, matrícula nº 182.294-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos espostos no parecer da Comissão Processante do Inquérito, às fls. 189/192 dos autos, conclusivo no sentido de aplicar ao servidor a pena disciplinar de demissão, com a nota "a bem do serviço público", nos moldes do artigo 206 da Lei Estadual n.º 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Corregedor Geral da Justiça em 14/09/2011, às fls. 193/196 dos autos, publicada conforme certificado à fl. 197, na edição nº 174/2011, do Diário de Justiça eletrônico do dia 20 de setembro de 2011, às fls. 119/120, que acolheu os fundamentos do parecer da comissão processante, aplicando, assim, a pena de demissão com a nota "a bem do serviço público", nos moldes do artigo citado no referido parecer;

CONSIDERANDO que da aludida decisão foi interposto pedido de reconsideração pelos representantes legalmente constituídos pelo processado, às fls. 203/221 dos autos, sendo a referida decisão reconsiderada parcialmente pelo Corregedor Geral da Justiça em 28/10/2011 (fls.222/223 dos autos), para manter a demissão, suprimindo, entretanto, a expressão "a bem do serviço público", nos moldes do art. 204, VII, da Lei n.º 6.123/68, conforme publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 31/10/2011 – Edição 201/2011, fls. 89/90;

CONSIDERANDO a certidão da Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral da Justiça, datada de 09/08/2018, contida no Processo SEI epígrafado, afirmando que a aludida decisão transitou em julgado, no dia 11 de novembro de 2011,

RESOLVE:

DEMITIR o Técnico Judiciário – TPJ, FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES, matrícula nº 182.294-2, por revelação de segredo conhecido em razão do cargo ou função, em conformidade com o disposto no 204, Inciso VII, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, retroagindo os efeitos ao dia 11/11/2011, data do trânsito em julgado da decisão que estabeleceu a penalidade em comento.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA : Institui a VIII Ação da Justiça Itinerante em Campina do Barreto, com o apoio da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos — NUPEMEC; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrado; e dá outras providências.

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 68/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13/09 a 21/09/2018**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de setembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 08:00 as 14:00h);

d) Local: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina – Av. da Integração, nº 1465 – Vila Eduardo – CEP: 56328-010 – (87) 3866-9806 – Petrolina – PE. E-mail: vmulher.petroina@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 28045/2018 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DORJ 21.03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(a) seguinte Servidor(a): ZULEIDE MARIA SILVA, matrícula 1842757, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, referente ao ano de 2018, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, resultando em 30 dias.

Data de Exercício: ___/___/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2018.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ___ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**_____
142

Considerando a publicação do Edital nº 66/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Unidade de Controle de Pagamento, da Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 04 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, Inciso III da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquite-se.

NOME	DATA
AISLAN REZENDE DOS SANTOS ROCHA	01/09/2018
ALANO ROBERTO DA SILVA FRANÇA	03/09/2018
DAVID CARLOS FRANCO DA SILVA	27/08/2018
ERIK DANILO MENDES IMMELE	01/06/2018
FABRICIA YLUSKA GARCIA SIQUEIRA	01/08/2018
KALINE JAMES DE OLIVEIRA	29/08/2018
MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA LIMA	27/08/2018
MICKAELLY SANTOS RODRIGUES DA SILVA	22/08/2018
PRISCILA LOPES ALVES	13/08/2018
RAYZA HELENA MARANHÃO OLIVEIRA	01/09/2018
VITÓRIA REJANE BATISTA DE ALENCAR	20/08/2018

Recife, 14 de setembro de 2018.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

ALINE PEREIRA SAMPAIO CANUTO – 181772-8 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
LIANA PIMENTEL DA FONTE – 183573-4 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
LÍDIA CRISTINA DE NOVAES CALADO BRUTO COSTA – 183670-6 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
MARIA ISABEL CESÁRIO RÉGIS FÁZIO – 177707-6 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
MARIA IZABEL GUIMARÃES LIMA – 179745-5 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
MÔNICA DE ARAÚJO VIEIRA SANTOS MELO – 163944-7 - TÉCNICO JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
MÔNICA PONTUAL DE OLIVEIRA – 181360-9 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
PATRÍCIA GONÇALVES ARARUNA PEREIRA DE LYRA – 183197-6 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
PATRÍCIA REGINA LOPES DE PAULA – 185469-0 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS
THAIS CARNEIRO DA SILVA Q FERRAZ – 185206-0 - ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS AO MÊS

ATO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1197/2018-SEJU – Considerando a suspensão de férias do Jutz Titular – RESOLVE: Dispensar a Exma. Drª. Maria do Perpétuo Socorro de Brito Alves, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, matrícula nº 149.935-1, do exercício cumulativo junto à 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 24.09.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 18 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2685/18-SGP – exonerar, a pedido, RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA, matrícula 184796-1 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 05.09.2018, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 18 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2686/18-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO GALVÃO DE ARAÚJO, matrícula 185220-5 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 10.07.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2687/18-SGP – exonerar, a pedido, KARINA NUNES SOARES COSTA, matrícula 183736-2 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 03.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a XI Jornada Conciliatória da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR , pertencente ao NUPEMEC, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa servidores e voluntários e dá outras providências.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o NUPEMEC tem por objetivo incentivar, promover, sistematizar e realizar atividades de cunho conciliatório, aproximando a Justiça da população, no intuito de consensualmente resolver as demandas judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade a resolução de processos judiciais no âmbito de todas as unidades jurisdicionais, sobretudo em relação àqueles que provocam congestionamento, a exemplo dos em que figuram como demandada a MRV Engenharia e Participações S/A;

CONSIDERANDO que compete à Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR pertencente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC organizar reuniões, audiências públicas, pautas concentradas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos dessa natureza;

CONSIDERANDO o manifesto Interesse do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC de realizar medidas extraordinárias visando à realização de Sessões de Conciliação;

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de 128 processos em que figuram como parte a MRV Engenharia e Participações S/A, que tramitam perante as Varas Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos, a XI Jornada Conciliatória, em parceria com a MRV Engenharia e Participações S/A, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, no horário das 8h às 15h.

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a progressiva Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

Considerando a experiência exitosa de unificação da prática de atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação nas Varas Cíveis da Comarca do Recife, com a Instituição da Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando que o Juiz de Direito que responde pela Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha solicitou a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a inclusão da referida unidade na Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando, por outro lado, a anuência da Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital,

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

Art. 2º. ESTABELECEM que os atos processuais no Processo Judicial eletrônico – PJe da referida Vara ficarão a cargo da servidora JANAINA GUIMARÃES VALADARES, Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 1764187, a qual se encontra no regime de teletrabalho integral, autorizado pelo Ato nº 1636/2018, publicado no DJe do dia 11/09/2018.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 19 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1203/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Marcone José Fraga do Nascimento, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.011-4, para responder, cumulativamente, pela 32ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário da Exma. Dra. Andréa Duarte Gomes, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 19 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2708/18-SGP – exonerar, a pedido, DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, matrícula 186682-6 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 17.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2709/2018-SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Pombos, feita por meio do SEI de nº 00029639-13.2018.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em virtude do afastamento do único Oficial de Justiça que lá atua;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o Oficial de Justiça/OPJ RÔMULO TADEU VICENTE DA SILVA , matrícula nº 185.889-0, para, até o dia 09/10/2018, ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, três (3) dias da semana, na Vara Única da Comarca de Pombos, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara.

Art. 2º. Nos dias de exercício na Comarca de Pombos, o Oficial de Justiça supracitado será dispensado de receber diligências da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Vara Única da Comarca de Pombos, deverão ser consignados ao Oficial de Justiça supracitado, feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1055/18 – lotar RAFAELA BATISTA GALINDO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1859900, na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, no Interesse da administração.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

EDITAL Nº 08/2018

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Art. 5º **DETERMINAR** a concessão de prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste, para que o ato de nomeação possa produzir seus efeitos jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do TJPE

(Republicado por haver saído com equívoco em seu conteúdo no DJE de 30/07/2018)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Recife, 20 de setembro de 2018.

ATO Nº 1205/18-SEJU

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, tendo em vista a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que em seu Art. 183, X, criou a **2ª Vara da Comarca de São Bento do Una**,

RES OLVE:

I – Designar o dia 05 de outubro de 2018, sexta-feira, às 11:00 horas, para instalação da mencionada Vara;

II – Designar a Exma. Dra. **Priscilla Maria de Sá Torres Brandão**, Juíza Substituta com exercício na Vara Única da Comarca de Capoeiras, Matrícula nº 187.010-6, para presidir os trabalhos de instalação e responder, cumulativamente, pela referida unidade judiciária, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE
ATOS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2724/18-SGP – exonerar, a pedido, **ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA**, matrícula 187223-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

Nº 2725/18-SGP – exonerar, a pedido, **FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO**, matrícula 187569-8, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

Nº 2726/18-SGP – nomear **FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO**, matrícula 187569-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

Nº 2727/18-SGP – nomear **ROBERTA BARBOSA DE ARAÚJO PACHECO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.10.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2721/18-SGP – exonerar, a pedido, THUANNY ARAUJO BEZERRA VIEIRA DE BARROS, matrícula 187395-4 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 03.09.2018, vinculado (a) ao Polo 10/Agreste Meridional.

Nº 2722/18-SGP – exonerar, a pedido, DOMINGOS GUSTAVO XAVIER DE ALBUQUERQUE, matrícula 182880-0 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 22.08.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

Nº 2723/18-SGP – exonerar, a pedido, RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 184334-6 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 09.07.2018, vinculado (a) ao Polo 02/Região Metropolitana I.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº1206/2018-SEJU

EMENTA: Atualiza a Tabela de Substituição Automática dos Juizes na 8ª Região.

O Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 231/2007, de 21.12.2007, estabelece que a tabela de substituição automática de juizes será atualizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Substituição Automática, tendo em vista a instalação da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una;

RESOLVE:

I - Atualizar a substituição automática de juizes na 8ª Região do Estado, de conformidade com a ordem estabelecida na tabela anexa, salvo designação em contrário.

II - Fazer publicar integralmente a Tabela de Substituição Automática dos juizes de 1ª e 2ª Entrâncias.

III - Este Ato entrará em vigor no dia 05 de outubro de 2018, data da instalação da supramencionada Vara.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho integral para a servidora **SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE**, Analista Judiciário/Função Jud – APJ, matrícula nº 185556-5, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 07h às 13h, a partir do dia **01/08/2018**, pelo período de **12 (doze) meses**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 20 de Setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1213/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Portela Sabola Soares Torres**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 187.418-7, para ter atuação auxiliar junto a 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, no período de 24/09/18 a 18/10/18, em virtude da licença médica do titular.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE
ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2742 /18-SGP – exonerar, a pedido, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, matrícula 182763-4, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 2743/18-SGP – exonerar, a pedido, **IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS**, matrícula 187446-2, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Nº 2744 /18-SGP – nomear **IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS**, matrícula 187446-2 para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00029223-64.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2745/2018 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **MARIA CLEMENTINA GUEDES ALCOFORADO**, Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 05, matrícula n.º 179.595-3, ao Município do Recife, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Mês Nacional do Juri como esforço concentrado para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, em observância à Meta ENASP, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista realizará sessões de julgamento, no próximo mês de outubro/18;

RESOLVE :

I - Designar os Excelentíssimos Senhores Magistrados para presidirem a(s) Sessão(ões) de julgamento na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, às 9:00 horas, nos dias abaixo especificados e nos termos da Pauta de Julgamento correspondente, publicada no DJe – Edição nº 160/218, de 04/09/2018:

Magistrado	Data do Juri
Thiago Fernandes Cintra	01/10
	04/10
	09/10
Magistrada	Data do Juri
Isis Miranda de Souza Machado	02/10
	05/10
	10/10
Magistrada	Data do Juri
Raquel Barofaldi Bueno	03/10
	08/10
	11/10

II – A Secretaria Judiciária deverá registrar a participação dos Magistrados em sua ficha funcional, como prestação de serviço público relevante;

III – Os Magistrados designados farão jus à percepção da verba de exercício cumulativo, nos termos da Lei Complementar nº 209/12, de 1/10/12, publicada no DOE de 02/10/12 e Ato nº 893/10, de 22/10/10, publicado no DJe – Edição nº 232/2010 de 23/12/10;

IV – Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Republicado por ter saído com irregularidade na formatação da tabela, no DJe-Edição nº 173/18, p. 06, de 24/09/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2755/18-SGP – exonerar, a pedido, IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 184950-6, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 21.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

Requerimento SGP Digital n. 28300/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1862308, lotado no(a) 3ª V VIOL. CONTR. MULHER CAPITAL, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 11/09/2018 a 30/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 27687/2018 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 1786105, lotado no(a) GAB DES LEOPOLDO DE A RAPOSO, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 06/09/2018 a 25/09/2018.

Requerimento SGP Digital n. 24483/2018 – Publicar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do regime previdenciário a que estão vinculados, ao(a) seguinte Servidor(a): NATHÁLIA PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1874381, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 06/08/2018 a 20/08/2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27417/2018 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA, matrícula 1867261, lotado no(a) GAB DES JOSE CARLOS P MALTA, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 27/08/2018 a 14/09/2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 59/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da Vara Criminal de São Lourenço da Mata, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 149/2018, de 20 de agosto de 2018 e prorrogação do referido edital, por intermédio do Ato nº 2615/2018, publicado no DJe nº 162/2018, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 68/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Petrolina, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 166/18, no dia 13 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 70/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário, manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 25/09 a 08/10/2018, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;
- b) O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro de 2018.

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;
- b) Vagas: **01** (uma);
- c) Horário das atividades: 13h às 19h;
- d) Local: Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça - 1º Andar – Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50.010-040, Telefone para Contato: (81) 3182-0100.
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de 2018, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

46

Requerimento — (datado de 21/09/2018) – Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – ref. pagamento de verba indenizatória: "Autorizo".

Requerimento — (datado de 21/09/2018) – Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – ref. desistência para integrar a 3ª Câmara Extraordinária Criminal (Edital nº 01/2018, DJe de 16/08/2018): "Autorizo".

Ofício nº 18/2018-GAB-ANV — (Datado de 24/09/2018) – Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio – ref. férias: "Autorizo".

Recife, 25 de setembro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 69 /2018 – SGP

EMENTA : Toma pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para atuação no GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe, vinculado à Diretoria do Foro da Capital .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a demanda, os argumentos e dados numéricos apresentados pela Juíza Coordenadora da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, em relação à necessidade da distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2705/2018, no DJe do dia 20/09/2018, por meio do qual foi instituído grupo de trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe .

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação Grupo de Trabalho para a distribuição de Cartas Precatórias no Processo Judicial eletrônico – PJe , consoante condições a seguir especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados, preferencialmente, em Recife e Região Metropolitana, na área meio e na área fim, desde que não esteja em atuação em outro grupo de trabalho, que tenham token e saibam realizar atividades no PJe;

1.2. Número de Vagas para Titulares : 20 (vinte).

1.3. Número de Vagas para Suplentes : 15 (quinze).

1.4. Período de atuação: Por 120 (cento e vinte) dias, conforme Ato nº 2705/2018, de 19/09/2018.

1.5. Horário de trabalho : de segunda a sexta-feira, durante 03 (três) horas, além do expediente normal de trabalho.

1.6. Local: Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br , com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) do dia 21/09/2018 à 28/09/2018 .

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de **entrevista** e **análise curricular**.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela magistrada designada para a coordenação do grupo, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, no período de 03 (três) dias, das 09h00 às 12h00, a partir do dia subsequente a divulgação dos servidores selecionados, na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, localizada no 3º andar ala norte do Fórum Rodolfo Aureliano.

3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências: facilidade no uso de Sistemas de Informação (especialmente o sistema PJe) comprometimento e compromisso com resultados.

3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

4.2. Em virtude da atuação no Nutrição de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente a simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.082,21 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo.

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada dia 11/10/2018, a partir das 19h.

Recife, 20 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Núcleo de Precatórios

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, ACESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR LISTADOS:

0442578-1 Precatório Alimentar

Protocolo : 2016.00021409

Comarca : Recife

Vara : 7ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0054832-15.2012.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : IRENE MARIA SANTANA DOS SANTOS

Advog : Paula Cristiane Torres Magalhães - PE024982

Réu : FUNAPE

Procedor : Luis Antônio Gouveia Ferreira

0334453-2 Precatório Alimentar

Protocolo : 2014.00016890

Comarca : Jaboatão dos Guararapes

Vara : 1ª Vara da Faz. Pública

Ação Originária : 0001987-19.2003.8.17.0810

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : ANA MARIA RABELO DE SENA

Advog : Mariana Maria Campelo Araújo - PE012858

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

187480-2 – CAMILA DE LIRA MELO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/TPJ, PARCIAL - TRÊS (03) DIAS POR SEMANA - NO HORÁRIO DE 07:00 – 13:00 HORAS, INICIADO NO DIA 10/09/2018

ATO Nº 2764 DE 24 DE SETEMBRO 2018.

(SEI nº 00016251-25.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

RESOLVE :

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, o servidor JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES, matrícula 185482-8, Técnico Judiciário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 24 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidência

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1226/18 – SEJU - Designar o Exmo. Dr. Arnaldo Spera Ferreira Júnior, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.677-5 , para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Cível Seção A da Capital, no dia 27 de setembro de 2018 , em virtude de compensação da prontidão judiciária da Exma. Dra. Cintia Daniela Bezerra de Albuquerque , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidência

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 26 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2773/18-SGP – exonerar, a pedido, RAUL LINS BASTOS SALES, matrícula 181377-3 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 21.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1253/2018-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Dra. **Maria Ellane Cabral Campos Carvalho**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula Nº 175.276-6, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, de 01 a 30/10/2018, durante as férias da Exma. Drª. **Marylúcia Perelra Feltosa Dias de Araújo**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 26 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2774/18-SGP – exonerar, a pedido, **FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO**, matrícula 185181-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 21.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Gabinete da Presidência

ATO Nº 1254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018,

Ementa: Decreta luto oficial.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

I - Decretar luto oficial no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, por 07 (sete) dias, em virtude do lamentável falecimento, na data de hoje, do EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR **RAFAEL MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI**, e determinar o hasteamento da bandeira a meiomastro, por igual período.

II - Publique-se

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE
ATOS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1255/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 6636/2018-PRES/T.R.E, datado de 11.09.18, no qual por necessidade do serviço eleitoral, ficou decidido colegiadamente o afastamento do juiz titular, RESOLVE: Prorrogar a designação do Exmo. Dr. **Armóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.299-5, para

continuar respondendo, cumulativamente, pelo 25º Juzgado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, até o 5º dia útil a realização do 2º turno, se houver.

Nº 1256/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 6636/2018-PRES/T.R.E, datado de 11.09.18, no qual por necessidade do serviço eleitoral, ficou decidido colegiadamente o afastamento do Juiz titular, **RESOLVE**: Prorrogar a designação do Exmo. Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.846-9, para continuar respondendo, pela 25ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, até o 5º dia útil a realização do 2º turno, se houver.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

SEI Nº 00028445-67.2018.8.17.8017

ATO Nº 2775/2018-SGP de 24 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria à **MARIA VALDENICE SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula nº 176.917-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Classe IV, Padrão “P18”, com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, a partir de 24/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 26/09/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0259297 e o código CRC EFA29A4A.

ATO Nº 2708, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA : Determina a inclusão da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha na Diretoria Cível do 1º Grau da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o artigo 5º, Inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

Considerando a experiência exitosa de unificação da prática de atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação nas Varas Cíveis da Comarca do Recife, com a instituição da Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando que o Juiz de Direito que responde pela Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a inclusão da referida unidade na Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando, por outro lado, a anuência da Juíza Coordenadora da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital,

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

AT O DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2773-A/18-SGP – exonerar, a pedido, RAUL LINS BASTOS SALES, matrícula 181377-3 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 21.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com Incorreção no DJE do dia 27.09.2018)

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1257/18 – SEJU - Designar a Exma. Dra. Maria do Carmo da Costa Soares, Juza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe, Matrícula nº 179.257-1 , para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mesma Comarca, no dia 15 de outubro de 2018 , em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 2777 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030260-12.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJE de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Ato nº 3091/2017, datado de 18 de dezembro de 2017, autorizando a participação do GABINETE DO DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR, no regime de teletrabalho;

Considerando os termos do SEI nº 00030260-12.2018.8.17.8017 , datado de 18/09/2018, do GABINETE DO DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR, relativo à solicitação de alteração do quantitativo de dias no regime de trabalho;

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a alteração do quantitativo de dias de teletrabalho, para servidor do GABINETE DO DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR, passando a atuar nos termos estabelecidos no Anexo Único, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 03/09/2018.

ATO Nº 2783 /2018

(SEI nº 00027196-49.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando a Instituição do Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, por meio do Ato nº 221, publicado no DJe do dia 22/01/2018;

Considerando a solicitação contida no SEI nº 00027196-49.2018.8.17.8017, datada de 24/09/2018, da Diretora de Processamento Remoto da Diretoria supracitada, que justifica a substituição dos servidores no referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art.1º. SUBSTITUIR os servidores ANDRÉ GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 186.125-5 e MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH, matrícula nº 185.789-0, pelas servidoras DANIELA DE LIMA ATAIDE, matrícula nº 184.304-4 e LANA HELANE REIS RAPOSO, matrícula 184.273-0, no Grupo de Trabalho da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, a partir de 01/10/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 27 D E SETEMBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2784/18-SGP – exonerar, a pedido, CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA, matrícula 183444-4, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 25.09.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1266/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, acolher o Parecer Opinitivo nº 09/2018 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, constantes às fls. 09/38v dos autos do Processo Administrativo nº 000057/2018-3 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000057/2018-3 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 71 /2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 01/10 a 11/10/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de outubro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 18:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vocca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

PROCESSO SEI/TJPE Nº 0027760-76.2018.8.17.8017

REQUERENTE: Antônio Luiz Nunes da Silva

ASSUNTO: Abono de Permanência

Despacho

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 159.716-7, solicita abono de permanência.
2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo deferimento do pleito, com efeitos a partir de 09/09/2018, tendo em vista haver preenchido todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Acórdão 1482/2012, Plenário, do Tribunal de Contas da União.
3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, excepcionalmente e em caráter experimental, a participação da Seção B - 23ª Vara Cível da Capital, no regime de teletrabalho parcial, com efeitos a partir da data de publicação deste , para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único.

Art. 2º. ESTABELECEM que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regimento citado, tão logo haja a Instauração da referida Comissão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 28 de setembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente.

ANEXO ÚNICO**NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO**

GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE – MATRÍCULA 186571-4– ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD – TPJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES – MATRÍCULA 187003-3– ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD – TPJ – REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2836 /2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SEIXAS**, matrícula nº 171142-3, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Classe III, Padrão "P 15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade, a partir de 1º.10.2018.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 01/10/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tje.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0247541 e o código CRC 3F36179C .

00027875-49.2018.8.17.8017

0247541v4

Criado por rffsm, versão 4 por rffsm em 03/09/2018 16:03:55.

ATOS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2837/18-SGP – exonerar LUZIANA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA, matrícula 187753-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

Nº 2838/18-SGP – nomear SANDRA KARINA FREITAS SANTOS BORGES LAURINDO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1282/2018-SEJU – Considerando o Ato 1116/2018, que designou o Exmo. Dr. Breno Duarte Ribello de Oliveira, para exercer a função de assessor da 2ª vice-presidência, RESOLVE : Designar a Exma. Drª. Mariza Silva Borges, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.703-2, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 01 a 19.10.18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 37/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guarapés/Gilberto Freyre no mês de outubro/2018.

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1290/18 – SEJU DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva, no pedido de compensação de plantão formulado pelo Exmo. Dr. Elias Soares da Silva, bem como a anuência dos Magistrados Dr. Vanilson Guimarães de Santana Júnior, respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, e do Dr. Rommel Silva Patriota, Auxiliar da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição (Comarca de Caruaru);

RESOLVE:

Designar o Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 176.830-1, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Elias Soares da Silva, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2850/18-SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL MACHADO DA SILVA, matrícula 184800-3, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 26.09.2018, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2862/18-SGP – exonerar, a pedido, MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 178271-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 02.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 20/09/2018)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1292/2018-SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Draulterani Melo Pantoja**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, na Comarca sede de Arcoverde, Matrícula nº 178.692-9, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 11, sede Arcoverde, com efeito no período de 21 a 26/09/18, em virtude da prorrogação da licença médica da Dra. Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2866/18-SGP – exonerar, a pedido, **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CAVALCANTI**, matrícula 181295-5, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 01.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2863 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 0026378-67.2017.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

FAZER RETORNAR, ao regime presencial, a servidora **LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI**, matrícula 186080-1, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 21/09/2018, tendo em vista sua designação para a função de Chefe de Secretaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 03 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 2864 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

(SEI nº 00031445-29.2018.8.17.8017)

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2873/18-SGP – exonerar, a pedido, AILMA CHALEGRE DE LIRA, matrícula 179078-1, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 03.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO CONJUNTO Nº 21/2018

EMENTA: Implementa a "1ª PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL da Vara Criminal da Comarca de ARCOVERDE, decorrente do Programa JUSTIÇA EFICIENTE da Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no período de 26 a 30 de novembro de 2018; designa e define atribuições de magistrados e servidores, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a atuação do Programa "JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania", da Corregedoria Geral da Justiça, junto à Vara Criminal da comarca de Arcoverde, com acervo de 4.307 processos, visando prioritariamente dar suporte à secretaria da unidade no cumprimento dos despachos, decisões e sentenças, para viabilizar a baixa dos feitos, redução do acervo e da taxa de congestionamento;

CONSIDERANDO a constatação, pelos Juízes Coordenadores do Programa, da necessidade de promover medida temporária e excepcional que viabilize a realização de Audiências de Instrução de cerca de 300 processos de réu solto, que aguardam agendamento;

CONSIDERANDO que o expressivo acervo da unidade impõe que a magistrada Titular dê prioridade aos processos de réu preso bem como aos agendamentos de audiências de júri, não possuindo condições atuais de agendar as audiências de instrução sem prejuízo do regular prosseguimento dos feitos prioritários e demais atividades inerentes à unidade criminal;

CONSIDERANDO que magistrados aceitaram participar do mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento visando ao desenvolvimento regular dos processos de réu solto;

RESOLVEM:

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00031098-16.2018.8.17.8017
Requerente: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO VIANA
Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Maria do Socorro de Araújo Viana, Oficial de Justiça – PJIII, matrícula nº 1690183, solicita concessão de abono de permanência.
2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarçou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono a partir de 14/03/2019.
3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passa a decidir.

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.
5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processado, que a requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 14/03/2019, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
6. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
7. Deve a Diretoria de Gestão Funcional reificar a certidão nº 0262015 a fim de que conste o tempo total de serviço averbado de 2.307 (dois mil, trezentos e sete) dias.

Recife, 05 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 37/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 07 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 00031098-16.2018.8.17.8017
Requerente: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO VIANA
Assunto: concessão de abono de permanência

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Maria do Socorro de Araújo Viana, Oficial de Justiça – PJIII, matrícula nº 1690183, solicita concessão de abono de permanência.
 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer, o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono a partir de 14/03/2019.
 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.
É o relatório. Passa a decidir.
 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.
 5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processado, que a requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de 14/03/2019, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 6. Isso posto, INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 7. Deve a Diretoria de Gestão Funcional reificar a certidão nº 026/2015 a fim de que conste o tempo total de serviço averbado de 2.307 (dois mil, trezentos e sete) dias.
- Recife, 05 de outubro de 2018

Maria das Graças Gonçalves de A. Almeida
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 37/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando exercer a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 07 de maio de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 70/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a relação dos estagiários designados do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no mês de setembro de 2018.

Mês de Setembro 2018

NOME DO ESTAGIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
BRENO OLIVEIRA GOMES	44565	01/09/2018
GILBERTO DE SOUZA SILVA JUNIOR	45233	05/09/2018
TAÍS CRISTINA GOMES DE SA	44566	01/09/2018
ANNA BEATRIZ GOMES LIMA	44562	08/09/2018
SEVERINO LUIS DA SILVA	45058	12/09/2018
LETÍCIA MARQUES SILVA AZEVEDO	45371	29/09/2018

Recife, 08 de outubro de 2018

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30653/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anúncio da Chefe imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017), a o(à) seguinte Servidor(a): BRUNO CESAR PEREIRA CALDAS LOPES, matrícula 1844997, lotado no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA no(s) dia(s) 15/10/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 02/11/2017.

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife-PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 70/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 25 de setembro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	DATA DE ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
ALAN DE SÁ RIBEIRO	18/09/2018	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina
ALAN RODRIGUES BARRETO DE CARVALHO	10/09/2018	Vara do Tribunal do JUI de Caruaru
HERMAMO SÉRGIO VÍCTOR BASÍLIO DA SILVA	10/09/2018	
ALYNE TAYLLANY BERTINO TEIXEIRA ARRUDA	01/10/2018	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro
SILVIA HELENA RIBEIRO CERQUINHO	01/10/2018	
AMANDA BEATRIZ QUARESMA ARAÚJO	13/09/2018	Vara de Violência DOMESTRICA E FAMILIAR Contra a Mulher de Petrolina
AMANDA CRISTINA TAVARES SILVESTRE DA SILVA	28/09/2018	Distribuição de Limoeiro
JÉSSICA KAROLAYNE DIAS DA SILVA	28/09/2018	
ANANDA SILVA DE SOUZA	27/08/2018	2º Juizado Especial Cível E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO de Petrolina
Aphonsus Auréliano Sales da Cunha	11/09/2018	Vara Única de Santa Maria do Cambucá
CAMILA LUNA MONTEIRO	25/09/2018	Vara Única de Bodocó
CARLOS FERNANDO SOUTTO MAYOR CAVALCANTI DE MELO	02/10/2018	Gabinete do Desembargador Itamar Pereira

ANÚNCIO DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL**NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANÚNCIO DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 17/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ASCOM, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 15 de março de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Torna público que o servidor **Gilmar Rodrigues Soares**, matrícula **184902-6**, foi selecionado para ser lotado na Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ASCOM, de que trata o Edital nº 17/2018 – SGP.

MARCEL DA SILVA LIMA**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS****Diretoria de Gestão Funcional**

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, **AILMA CAVALCANTI ALMEIDA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 30841/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefe imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017), ao(à) seguinte Servidor(a): **ALDO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula **1862553**, lotado no(a) **CAMOCIM DE SAO FELIXVU** no(s) dia(s) **19/10/2018,01/11/2018** resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) **29/04/2018,12/08/2018**.

ELIDA MARIA APOLINÁRIO SILVA CAVALCANTE – 181344-7 – ANALISTA JUD/FUNÇÃO JUD – APJ – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS
 JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA – 185798-3 – SECRETÁRIO DE DESEMBARGADOR/PJC-IV – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS
 JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO – 183255-7 – ANALISTA JUD/FUNÇÃO JUD – APJ – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS
 LAIS GONCALVES DE VASCONCELOS – 180643-2 – ASSESSOR TEC JUDICIÁRIO/PJC-II – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS
 MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA GUIDOTTI – 1806599 – ASSESSOR TEC JUDICIÁRIO/PJC-II – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS
 RAFAELA PEREIRA DIAS VELOSO DE ARAÚJO – 182401-6 – ASSESSOR TEC JUDICIÁRIO/PJC-III – 10 (DEZ) DIAS POR MÊS
 RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA – 184311-7 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – 10 DIAS POR MÊS
 RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS – 184293-6 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – 05 DIAS POR MÊS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2931/18-SGP – exonerar, a pedido, SEMÍRAMIS FERREIRA SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 167964-3, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 08.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
 Desembargador Presidente

PORTARIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1127 /18 – lotar ADRIANA ARACELI RIBEIRO, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1863568, em caráter excepcional e extraordinário, na Diretoria do Foro da Capital, sem prejuízo do recebimento da respectiva função gratificada.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
 Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/10/2018, OS SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº – (SEI nº 00032909-64.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes – ref. comunica assunção de exercício: "Registre-se".

Recife, 10 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
 Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 0031676-22.2018.8.17.8017

CONSIDERANDO a solicitação da magistrada gestora da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, com o aval do Exmº Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça,

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, pelo período de 15 (quinze) dias, Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 04 (quatro) servidores junto à Vara Criminal da Comarca de Arcoverde para o cumprimento dos atos preparatórios indispensáveis à realização da pauta concentrada de audiências de instrução criminal, decorrente do Programa Justiça Eficiente da Corregedoria Geral da Justiça, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- I – Adriana Rodrigues Pacheco – Matrícula nº 181.948-8;
- II – Gláunisson Simões de França – Matrícula nº 177.820-0;
- III – Pedro Sales Maciel Rocha – Matrícula nº 185.958-7;
- IV – Rosângela dos Santos Siqueira – Matrícula nº 184.388-5.

Art. 2º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-1.

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. Deve ser cumprida a carga horária de três horas nas atividades do grupo ora instituído, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Ato Nº 2972/18-SGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MARIA DA PAZ CARÃO TORQUATO, matrícula nº 171515-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, classe III, P15, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 15 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 19/10/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0272003 e o código CRC 9F7931C4.

00029762-80.2018.8.17.8017

0272003v4

Criado por *cltira*, versão 4 por *cltira* em 17/10/2018 14:24:08.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 72 /2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 22/10 a 05/11/2018, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. **DA SELEÇÃO:**

A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. **DO RESULTADO:**

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro.

V. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09:00 às 16:00h, a combinar com o Gestor);

d) Local: 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital – Rua Fernandes Vieira, nº 405 – Boa Vista – Recife/PE – (81) 3181.5932/3181.5973. E-mail: vocca01.capital@tjpe.jus.br.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 71/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a Lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, publicado no DJe nº 178, do dia 01 de outubro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 17.10.2018)

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27119/2018 - Autorizar o cancelamento do gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIANE CABRAL GUERRA, matrícula 1021168, lotado no(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, referente ao 2º decênio, resultando em 28 dia(s) referente(s) ao período de 03/09/2018 a 30/09/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27122/2018 – Autorizar o Cancelamento GOZO ELEITORAL, mediante anuência da chefia Imediata, nos termos do Art. 98 da LEI Nº 9.504 – DE 30 SETEMBRO DE 1997 – DOU DE 01/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA ROSA CARVALHO DE GUSMAO ARAUJO, matrícula 1681664, lotado no UNIDADE CONT 3ª CAM CIVEL, resultando em 08 (oito) dias, referentes aos dias 16/08/2018, 17/08/2018, 20/08/2018, 22/08/2018, 23/08/2018, 24/08/2018, 27/08/2018 e 28/08/2018.

Requerimento SGP Digital n. 28727/2018 - Autorizar o gozo da DISPENSA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, mediante anuência da chefia Imediata, nos termos do Art.98 da LEI Nº 9.504 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 - DOU DE 1/10/1997, ao(a) seguinte Servidor(a): MARINA PESSA VALENTE, matrícula 1825984, lotado no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL resultando em 5 dias referente(s) ao(s) período(s): 17/09/2018 a 21/09/2018.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO FUNCIONAL, AILMA CAVALCANTI ALMEIDA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/18-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32215/2017 - Autorizar o desconto do vencimento do dia por ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA NÃO JUSTIFICADO, superior a 01 (uma) hora, referente (s) ao(s) dia(s) 19,20,23,24,25,30,31 de Outubro de 2017, nos termos do Art. 137, da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, conforme comunicação do(a) gestor(a), ao(a) seguinte Servidor(a): ARNOUTH FILIPE LOPES PESSOA, matrícula 1869914, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU.

Requerimento SGP Digital n. 29955/2018 – Tomar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 03/09/2018, 05/09/2018 e 06/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA, matrícula 1772160, lotado no(a) GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO.

Requerimento SGP Digital n. 31580/2018 – Tomar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 10/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): EMANUELITA ARRUDA DE ASSIS PEDROSA SEVE, matrícula 1845551, lotado no(a) CENTRAL EMISS ANTECÉ CRIMINAIS.

Requerimento SGP Digital n. 28644/2018 – Tomar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(A) seguinte Servidor(a): SHEYLA ANDRADE DURAO, matrícula 1785974, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS.

Requerimento SGP Digital n. 31459/2018 – Tomar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/12/2017, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(a) seguinte Servidor(a): VIRGINIA MARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1835068, lotado no(a) 3ª CONT REG DISTRIBUICAO.

– **30 (trinta) dias** , junto à 1ª Câmara Criminal, em virtude de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa”.

Ofício nº 0270835/2018 — (SEI nº 00033176-03.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo Exmo Des. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Roberto da Silva Mala, no período de 01 a 10 de outubro de 2018 – 10 (dez) dias , junto à 2ª Câmara Cível, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa”.

Ofício nº28/2018-SBF — (SEI nº 00033016-49.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo Exmo Des. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, no período de 08 a 11 de outubro de 2018 – 04 (quatro) dias , junto à 2ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em virtude de compensação de plantão, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa”.

Ofício nº0269183/2018 — (SEI nº 00032842-19.2018.8.17.8017) – Exmo. Des. José Viana Ulisses Filho – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo Exmo Des. JOSÉ VIANA ULISSES FILHO de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2018 – 15 (quinze) dias , junto à 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa”.

Recife, 22 de outubro de 2018.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a relação dos servidores selecionados para atuar no MUTIRÃO ESPECIAL, a ser instalado no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS , na condição de titulares e suplentes, consoante condições especificadas no Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018:

TITULARES

MATRÍCULA	NOME
1702785	1- AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO
1723367	2- ANA LUZIA NUNES PEREIRA
1823701	3- CRISTIANO COSTA DA SILVA
1730274	4- DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO
1763130	5- ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA
1873571	6- JANAINA MARTINS CAVALCANTI
1782401	7- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO
1867024	8- JOSÉ RENAN DA SILVA
1873261	9- KATIANNE LUIZA G DE OLIVEIRA
1833227	10- LUCIANA MARTINS DA SILVA
1831186	11- RICARDO MANOEL SILVA
1865994	12- THIAGO DE SOUSA VAN

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1835920	1- IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA
1776002	2- DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS
1772392	3- LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA

Recife, 22 de outubro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo
Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22/10/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00023532-16.2018.8.17.8017

Requerente: Neri Lúcia Bastos Santana

Assunto: Reversão do ato que extinguiu Interinidade.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado por Neri Lúcia Bastos Santana, Interina do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Caraubeira da Penha-PE, recebido como pedido de reconsideração, visando a revogação do Ato nº 954/2018 desta Presidência, publicado no DJe de 20-07-2018, que extinguiu a sua Interinidade perante a preladada unidade cartorária, designando em substituição, a Srª. Tânia Maria Tavares da Silva, inscrita no CPF nº 308.536.723-34, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais de Caraubeira da Penha.

Informa a requerente que vem exercendo a Interinidade das funções de Oficiala Registral desde 05/07/1994.

Argumenta, também, que para a delegação do Interino exige-se confiança e Interesse público para atuar em colaboração com o Estado, requisitos estes que têm se mantido até o momento, motivo pelo qual inexistente qualquer razão que justifique o ato impugnado.

Por sua vez, a Corregedoria Geral de Justiça através do Ofício nº 303/2018-CGJ de 12-06-2018 – SEI 00019640-34.2018.8.17.8017, recomendou a esta Presidência o afastamento dos Interinos que possuem vínculo de parentesco com o antigo titular da serventia, apontando, para tanto, a Interinidade da requerente, em cumprimento a Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça, devendo ser designado em substituição o Notário ou Registrador mais antigo na Comarca, com a mesma similitude de serviço.

É o que se tem a relatar.

O ponto nodal da questão concentra-se na possibilidade de designação de substituto para responder interinamente pela serventia vaga, quando este se enquadra na regra de nepotismo prevista na Súmula Vinculante nº 7 do STF, *in verbis* :

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

O Enunciado nº 01/2008 do CNJ, aplicou o entendimento às designações das serventias extrajudiciais vagas: O) Aplica-se a Resolução 7 deste CNJ às nomeações não-concursadas para serventias extrajudiciais.

Acerca do tema, o CNJ e o STJ firmaram entendimento de que o Interino designado não pode ter vínculo de parentesco com o antigo titular, em razão de afronta a princípios constitucionais, conforme se desprende dos julgados abaixo transcritos:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CARTÓRIO. DESMEMBRAMENTO DE OFÍCIO. DIREITO DE OPÇÃO DO TITULAR PELA SERVENTIA RECÊM-CRIADA. TITULARIDADE INTERINA DO OFÍCIO VAGO. NOMEAÇÃO DE TERCEIRO COMO INTERVENTOR. SEGURANÇA ANTERIOR QUE EXTINGUIU O VÍNCULO DO ANTIGO TITULAR COM A SUBSTITUTA. PRETENSÃO DE ASSUMIR A TITULARIDADE EM WRIT POSTERIOR. AUSÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA. TRÍPLICE IDENTIDADE NÃO EVIDENCIADA. COISA JULGADA. EFEITOS SUBJETIVOS LIMITADOS. PRETERIÇÃO DE SUBSTITUTO MAIS ANTIGO. POSSIBILIDADE. ATO DISCRICIONÁRIO. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. ATO PRECÁRIO. INTERESSE PÚBLICO.

(...)

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 73/2018 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo de inscrição para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção para lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 23/10/18 a 01/11/18, os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Afrânio, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos existentes na unidade judiciária em que estiver lotado, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012).

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de novembro de 2018.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01 (uma)**;

c) **Local de atuação** : Fórum Francisco Jubbino Cavalcanti, sito Av. Francisco Rodrigues, nº 241 – Afrânio – PE - CEP: 56.360-000 – fone (87) 3868-1962 / 3868-1966.

d) Horário do Expediente (6h): 9h – 18h;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de _____ de 2018, **venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AFRÂNIO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL N.º 74/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"*, nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Comarca de Brejo da Madre de Deus, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação**: Comarca de Brejo da Madre de Deus - Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – Rua da Saudade, Nº 35, Fone: 3747.4920 - Centro, Brejo da Madre de Deus - CEP. 55170-000 .

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 8:00h às 17:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.dh.selecao4@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 23 a 31/10/2018 .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de novembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Comarca de Brejo da Madre de Deus, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012**;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

PRESIDÊNCIA**ATOS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1342/2018-A/SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.730-5, para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 22/11 a 21/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo**Presidente***(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22.10.18).***ATO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1386/2018-SEJU – Considerando a impossibilidade de acumulação declarada pelo Exmo. Dr. **Alton Alfredo de Souza**, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª **Adriana Cintra Coêlho**, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.837-0, para responder, cumulativamente, pela 26ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 22/11 a 04/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **João Alberto de Barros Fretas Filho**, ficando sem efeito o Ato nº 1353/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/2018 e o Ato nº 1369/2018-SEJU, de 22/10/18, publicado no DJe de 23/10/18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo**Presidente****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****AT O DO DIA 24 D E OUTUBRO DE 2018 .****O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Nº 3004/18-SGP – exonerar, a pedido, **FILIPE CAMAROTTI FERREIRA DA ROCHA**, matrícula 184994-8 , do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 17.10.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**Desembargador Presidente****ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1387/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00034388-28.2018.8.17.8017 do Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio**, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Auri Alexandre Ribeiro**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.299-8, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, de 07/11 a 06/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. **Romão Ulisses Sampaio**, ficando sem efeito o Ato nº 1361/2018-SEJU, de 19/10/18, publicado no DJe de 22/10/18.

CONSIDERANDO o falecimento do então titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE e que a morte é uma das razões pela qual se extingue a delegação a notário ou oficial de registro, nos termos do art. 39, Inciso I, da Lei nº 8.935/94.

CONSIDERANDO que, inexistindo substituto que atenda aos requisitos legais para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço ou o da comarca mais próxima.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a delegação da então titular, a Sra. Maria Auxiliadora Domelas, em razão do falecimento, com a declaração de vacância do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE, em 17/07/2018.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Valdete Domelas de Sobral, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jupl/PE, para figurar como interna do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajedo/PE, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro Interino que observe, Irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ATO nº 1409/2018, de 29 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão do Corregedor Geral de Justiça, proferida nos autos dos Processos SEI nº 00011581-46.2018.8.17.8017 e nº 00011588-84.2018.8.17.8017, no qual consta recomendação direcionada à Presidência acerca da designação de preposto Interino, obedecendo os dispositivos legais e a ordem de antiguidade;

CONSIDERANDO o falecimento do então titular da Serventia Notarial e Registral de Vitória (código CNJ nº 07.678-6), e que a morte é uma das razões pela qual se extingue a delegação a notário ou oficial de registro, nos termos do art. 39, Inciso I, da Lei nº 8.935/94.

CONSIDERANDO que, inexistindo substituto que atenda aos requisitos legais para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço.

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** a delegação do então titular, o Sr. André Cesário de Albuquerque Neto, em razão do falecimento, com a declaração de vacância da Serventia Notarial e Registral de Vitória a partir do falecimento, em 10/04/2018.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. Emanuelle Cavalcanti da Costa Machado, CPF nº 053.439.944-40, titular da Serventia Notarial e Registral de Buenos Aires, para figurar como interna da Serventia Notarial e Registral de Vitória, até ulterior deliberação.

Art. 3º **INFORMAR** ao futuro Interino que observe, Irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no que concerne ao teto remuneratório, limitado a 90,25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente.

Art. 4º **AUTORIZAR** o núcleo gestor do SICASE a proceder aos ajustes necessários no sistema para evitar que haja solução de continuidade na prestação do serviço em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 30 D E OUTUBRO DE 2018 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3034/18-SGP – exonerar, a pedido, ALEX LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 178793 -4, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 26.10.2018, vinculado (a) ao Polo 15/Recfe.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; Considerando os termos do SEI nº 00033643-30.2018.8.17.8017, bem como a decisão datada de 22/10/18, RESOLVE:

Nº 1411/18-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Maurício Santos Guimarães Júnior**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 10ª Circunscrição, com sede na Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.059-5, para compor como 1º Suplente o IV Colégio Recursal do Estado de Pernambuco – Garanhuns, no biênio 2018/2020, período de 01/11/18 a 31/10/2020.

Nº 1412/18-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 187.022-0, para compor como 2º Suplente o IV Colégio Recursal do Estado de Pernambuco – Garanhuns, no biênio 2018/2020, período de 01/11/18 a 31/10/2020.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 1410/2018, de 30 de outubro de 2018

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, que instituiu a Força de Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na Comarca de Gravatá, bem como o grupo de trabalho que lhe deu suporte, implementando o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;

CONSIDERANDO a publicação dos Atos nº 1169-A (DJe 27/10/17) e nº 1175/17 (DJe 26/10/17), que prorrogaram a Força de Tarefa Especial e o grupo de trabalho instituídos pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017 (DJe 12/04/17);

CONSIDERANDO os Atos nºs 1498/2018-SGP, de 30 de abril de 2018 (DJe 03/05/18) e 2980/2018, de 23 de outubro de 2018 (DJe 24/10/18), que designou os Exmos. Srs. Juízes Luis Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Telxela, para continuar atuando como coordenadores do grupo de trabalho de que tratam estes atos;

RESOLVE:

Art 1º **PRORROGAR**, por 180 (cento e oitenta) dias, a atuação dos Exmos. Srs. Drs. Luis Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Telxela, na Força de Tarefa Especial instituída pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, em caráter excepcional, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 04/10/2018.

Nº 1415/2018 - SEJU – designar, a pedido, o Exmo. Des. WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do Corregedor Geral da Justiça, Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, para atuar nos processos da 1ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público, nos termos do art. 106, do Regimento Interno deste Tribunal, a partir de 1º de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3050/18-SGP – exonerar VIVIANE SOUZA DE LIMA, matrícula 181673-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3051/18-SGP – exonerar OSCAR FELIPE PEREIRA PINTO, matrícula 187177-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3052/18-SGP – exonerar NEGI JOSE DA COSTA JUNIOR, matrícula 186926-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3053/18-SGP – exonerar PEDRO VITOR DE MELO CAVALCANTI, matrícula 179673-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3054/18-SGP – exonerar JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 157710-7, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3055/18-SGP – exonerar KATIANA REGIS DOS PRAZERES, matrícula 186963-9, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Rafael Machado Cunha.

Nº 3056/18-SGP – nomear ANTONIO FABIANO CORDEIRO GALVAO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3057/18-SGP – nomear FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES, matrícula 184050-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3058/18-SGP – exonerar DOUGLAS DE MOURA LEITE, matrícula 187487-0, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Morais.

Nº 3059/18-SGP – nomear MARCILIO DE MORAES BARROS, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Morais.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3060/18-SGP – exonerar SEVERINO JOSÉ DO NASIMENTO FILHO, matrícula 186716-4, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 3061/18-SGP – nomear FRANCISCO MARCELINO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL N.º 75 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária/Administrativa), com formação em Ciência Jurídica, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Horário e local das atividades : 06 horas diárias no Fórum Souza Filho, Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE, havendo a possibilidade de ser adotado o teletrabalho mediante metas predefinidas com o magistrado titular;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao5@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 31/10/2018 a 16/11/2018;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. Os candidatos habilitados, conforme o que preconiza o edital em tela e que manifestem o interesse pela seleção, deverão enviar o "Curriculum Vitae" para o e-mail funcional do magistrado, a saber: vallerie.mala@tjpe.jus.br.

3.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até o dia 14/12/2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, em dia, hora e local, que serão informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado,

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 30 de outubro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina,
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Ediais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2018</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - SÍMBOLO FGAM.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

COMPLETO

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1416. DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.**O EXMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, e**

CONSIDERANDO a designação do Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, membro deste Tribunal de Justiça, como substituto do Corregedor Geral da Justiça, Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, para atuar nos processos da 1ª Câmara de Direito Público e da Seção de Direito Público, a partir de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2018 – Remoção voluntária para a 2ª Turma da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, publicado no DJe do dia 31/10/2018, cujo prazo de inscrição será de 01 a 05/11/2018;

RESOLVE:

I – Designar o Excelentíssimo Desembargador **HONÓRIO GOMES DO RÊGO FILHO**, membro deste Tribunal de Justiça, Matrícula nº 168.627-5, para responder pelos processos da relatoria do Cargo Vago junto a 2ª Turma da 1ª Câmara Regional, sediada na Comarca de Caruaru, a partir de 1º de novembro de 2018 até a decisão final do mencionado Edital de Remoção.

II – Publique-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1417/18 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Eurico Brandão de Barros Correia, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 187.063-7, para responder, cumulativamente, pelo Julgado Especial Criminal da Comarca de Caruaru, bem como pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caruaru, apenas no dia 01 de novembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3067/18-SGP – exonerar, a pedido, ANA CAROLINA VASCONCELLOS BARROS, matrícula 182580-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 01.11.2018, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1418/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00035032-32.2018.8.17.8017 da Exma. Drª Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz, bem como que o substituto legal encontra-se afastado para o TRE, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. Catarina Vila-Nova Alves de Lima, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.050-1, para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, de 19/11 a 18/12/2018, durante as férias do Exmo. Dr. José Gilmar da Silva, ficando sem efeito o Ato nº 1357/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22/10/18.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018

O EXMO. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1419/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. Sérgio José Vieira Lopes, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.150-4, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 01/11/2018, enquanto perdurar a licença para acompanhar pessoa da família da Exma. Drª. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1420/2018-SEJU, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 18 de outubro de 2018 (SEI nº 00033717-16.2018.8.17.8017), do Exmo. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel;

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para Integram o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com o Exmo. Juiz Coordenador, nos meses de novembro e dezembro

NOVEMBRO/2018:

() COMPLETO

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ATO Nº 3068/2018

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2018, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 74/2018-SGP PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 133, DE 23/10/18.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 31 de outubro de 2018

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Requerimento SGP Digital n. 33306/2018 – de EDUARDO CHAGAS PORTO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 259/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Nº 1426/2018-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00035425-73.2018.8.17.8017, **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo** , Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.678-3, para responder cumulativamente, pela 3ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, de 01 a 10/11/2018, durante licença médica da Dra.Valéria Maria Santos Máximo.

Nº 1427/2018-SEJU – Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de licença médica, **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo** , Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.678-3, para responder cumulativamente, pela 2ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, de 01 a 30/11/2018, durante gozo de licença prêmio do Exmo. Dr.Brasílio Antônio Guerra, ficando sem efeito o ato nº 1341/2018-SEJU, de 19/10/2018, publicado no DJe de 22.10.2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3093/2018-SGP

(SEI nº 00034023-42.2018.8.17.8017)

O **Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação da Portaria nº 405/2017, no DJe do dia 15 de junho de 2017, que Instituiu os Grupos de Trabalho para ter atuação junto às Segundas Câmaras Extraordinárias Instituídas pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente,

Considerando a autorização do Exmº Senhor Des. Presidente para a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias da 2ª Câmara Extraordinária Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com efeitos retroativos ao dia 08.10.2018, bem como para a prorrogação do respectivo grupo de trabalho , conforme despacho datado de 23/10/2018, contido no SEI epigrafado,

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR o Grupo Especial de Trabalho da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, instituído pela Portaria nº 405/2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 15/06/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08/10/2018, com a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO NO GRUPO
Carina Santos D'Alencar	186.484-0	Secretária
Maria do Socorro Passos da Silva	112.367-0	Assessora
Josmar Leite Galdino	176.157-9	Assessor

Art. 2º . DEFINIR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3070/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **ROBERTO ALVES MENEZES** , matrícula nº 147.467-7, no cargo de Técnico Judiciário – TPU, "Classe III, Padrão P 15", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 30.10.2018.

Recife, 01 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Replicado por ter salido com incorreção no DJE de 17/11/2018)

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 01/11/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sel/autenticidade> informando o código verificador 0281784 e o código CRC E3A0D3FF.

00031174-96.2018.8.17.8017

0281784v4

Criado por rffsm, versão 4 por rffsm em 01/11/2018 16:39:47.

ATO Nº 1428/2018– SEJU DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura em Sessão realizada em 01.11.2018, e o que dispõe o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395/2017);

RESOLVE:

I - Designar o Exmo. Dr. Frederico de Moraes Tompaon, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.071-4, para exercer a função de Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, até fevereiro de 2020.

II – O presente ato entra em vigor na data da publicação.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1429/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. José Anchieta Félix da Silva, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital, de 01 a 05/11/2018 e de 09/11 a 03/12/2018, durante as férias da Exma. Dra. Fernanda Moura de Carvalho.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018